



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – APEC

Mantenedora

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA – CESVALE

Mantida

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - CESVALE
Período 2014/2018

TERESINA / PIAUÍ

2014

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL

- 1.1. Perfil Institucional
- 1.2. Relato Institucional e Síntese dos Resultados dos Processos Avaliativos internos e Externos do CESVALE
- 1.3. Caracterização da Área de Inserção
 - 1.3.1. Aspectos Econômicos e Sociais
 - 1.3.2. Taxas de escolaridade e PNE
- 1.4. Análise Sucinta e Crítica do PDI Anterior

2. QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- 2.1. Missão e Valores
- 2.2. Objetivos e Metas
- 2.3. Áreas de Atuação Acadêmica

3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

- 3.1. Políticas Institucionais
 - 3.1.1 Políticas de Ensino
 - 3.1.2. Política para o Ensino de Pós-Graduação
 - 3.1.3. Políticas de Investigação Científica
 - 3.1.4. Políticas de Extensão
 - 3.1.5. Políticas de Inclusão Social
 - 3.1.6. Políticas de Desenvolvimento Econômico e Responsabilidade Social
 - 3.1.7. Políticas de Gestão Acadêmica
 - 3.1.8. Políticas de Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial
 - 3.1.9. Políticas de Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e de Patrimônio Cultural
 - 3.1.10 Políticas de Educação Ambiental e de Desenvolvimento Nacional Sustentável
 - 3.1.11. Política de Comunicação Institucional
- 3.2. Princípios Filosóficos e Técnico- Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas
- 3.3. Organização Didático-Pedagógica
 - 3.3.1 Perfil do Egresso
 - 3.3.2. Seleção de Conteúdos
 - 3.3.3. Princípios Metodológicos
 - 3.3.4. Oportunidades Diferenciadas de Integralização Curricular
 - 3.3.5. Processo de Avaliação
 - 3.3.6. Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares e às oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos
 - 3.3.7. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Atividades Complementares
 - 3.3.8. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente
 - 3.3.9. Incorporação de Avanços Tecnológicos
 - 3.3.10 Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado

4. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

4.1. Cursos de Graduação a serem implantados durante a vigência do PDI

5. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.1. Corpo Docente

5.1.1. Composição

5.1.2. Regime de Trabalho

5.1.3. Plano de Carreira Docente

5.1.4. Critérios de Seleção e Contratação

5.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro

5.1.6. Políticas de Qualificação Docente

5.1.7. Estímulos (ou Incentivos) Profissionais aos Docentes

5.1.8 Políticas e Ações de Estímulo à Difusão para a Produção Acadêmica Docente

5.1.9 Políticas e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação)

5.1.10. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

5.2. Corpo Técnico-Administrativo

5.2.1. Composição

5.2.2. Critérios de Seleção e Contratação

5.2.3 Plano de Carreira

5.2.4. Políticas de Qualificação

5.2.5. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. Estrutura Organizacional - Instâncias de Decisão

6.2. Organograma Institucional e Acadêmico

6.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição

6.4. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

6.5. Autonomia da Instituição em relação à Mantenedora

6.6. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

7. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

7.1. Formas de Acesso

7.2. Programas de Apoio Psicopedagógico e Financeiro

7.3. Programas de Estímulos à Permanência

7.3.1. Programa de Nivelamento

7.3.2. Programa de Acolhimento ao Ingressante

7.3.3. Atendimento Psicopedagógico

7.3.4. Atendimento Extraclasse

7.3.5. Apoio a Participação em Eventos

7.4. Organização Estudantil

7.5. Acompanhamento dos Egressos

7.6. Ouvidoria

8. INFRA-ESTRUTURA

8.1. Infra-Estrutura Física

8.2. Biblioteca

8.2.1 Acervo por Área de Conhecimento

- 8.2.2. Espaço Físico para Estudos
 - 8.2.3. Horário de Funcionamento
 - 8.2.4. Pessoal Técnico-Administrativo
 - 8.2.5. Serviços Oferecidos
 - 8.2.6. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo
 - 8.3. Laboratórios
 - 8.3.1. Instalações e Equipamentos Existentes
 - 8.3.2. Recursos de Informática Disponíveis
 - 8.3.3. Relação Equipamento/Aluno
 - 8.3.4. Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas
 - 8.4. Recursos Tecnológicos e de Audiovisuais
 - 8.5. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais
 - 8.6. Cronograma de Expansão da Infra-Estrutura para o Período de Vigência do PDI
 - 8.7 Manutenção e Conservação das Instalações
 - 8.8 Avaliação Periódica dos Espaços
 - 8.9 Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação
 - 8.10 Plano de Expansão, Manutenção e Atualização de Equipamentos
 - 8.11 Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos
9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
- 9.1 Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão
 - 9.2 Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
 - 9.3 Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações
10. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
- 10.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira
 - 10.2. Planos de Investimentos



1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Perfil Institucional

O Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE), com limite territorial circunscrito ao município de Teresina, no Estado do Piauí, é um estabelecimento isolado de ensino superior.

A Associação Piauiense de Educação e Cultura (APEC), entidade Mantenedora, é uma pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede e foro em Teresina, Estado do Piauí. Seu Estatuto está inscrito no registro civil de pessoas jurídicas do Cartório "Nazareno Araújo" – 6º Ofício de Notas, sob nº de ordem 127, do livro B – 1, datado de 16 de janeiro de 1979. A finalidade da APEC é a educação, a cultura, a comunicação e a manutenção de instituições de ensino de todos os níveis e graus, promoção e disseminação da cultura e prestação de assistência social aos mais necessitados.

O CESVALE foi credenciado pelo Decreto Federal nº 91.414, de 09/07/1985, publicado em 10/07/1985. Pelo mesmo Decreto, o CESVALE foi autorizado a ministrar o curso de graduação em Ciências Contábeis modalidade bacharelado. O curso foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 1314, de 26/07/1991, publicado em 31/07/1991.

No quadro a seguir estão identificados os cursos de graduação oferecidos pelo CESVALE.

Curso	Ato	Vagas
Administração	Renovação de reconhecimento Port. SERES 265/2017	120
Ciências Contábeis	Renovação de reconhecimento Port. SERES 378/2015	220
Direito	Renovação de reconhecimento Port. SERES 73/2017	140

Concomitante ao desenvolvimento dos cursos de graduação autorizados, o CESVALE iniciou a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, ampliando as oportunidades de qualificação para a sua região de inserção. Em 2002, a Coordenação de Pós-Graduação e Extensão, com o objetivo de proporcionar à comunidade oportunidades de prosseguimento nos estudos e a busca pela investigação científica nas áreas dos cursos ministrados, iniciou a oferta de cursos de especialização e extensão.

Atualmente, conforme registrado no Sistema e-MEC, o CESVALE oferece os seguintes cursos de especialização: Auditoria Contábil e Financeira; Auditoria Fiscal e Tributária; Controladoria e Finanças Empresariais; Direito Civil e Processo Civil; Engenharia de Segurança do Trabalho; Gestão de Marketing e Vendas; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Contabilidade Pública; Gestão Empresarial e Psicologia Organizacional.

Em 2009, o CESVALE transferiu sua sede para a Avenida Ininga, nº 1201, Shopping Center Riverside Walk, lojas 400, 401, 402 e 403, segundo piso – Teresina/PI (Unidade Shopping).

Todas as instalações dispõem das condições necessárias para o funcionamento dos cursos ministrados pelo CESVALE, de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Educação, e atendem às exigências estabelecidas para a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, conforme legislação em vigor.

1.2. Relato Institucional e Síntese dos Resultados dos Processos Avaliativos internos e Externos do CESVALE

Ao longo de sua atuação, o CESVALE recebeu diversas comissões designadas pelo INEP para avaliar seus pedidos de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento e credenciamento.

Os resultados das avaliações realizadas e as decisões favoráveis aos pedidos apresentados nos processos regulatórios demonstram que o CESVALE busca melhorar a qualidade dos cursos de graduação ministrados, estando atento aos resultados das avaliações para promover as adequações que tenham o condão de imprimir maior qualidade às atividades oferecidas.

No ano de 2011, conforme determina o Sinaes e no âmbito do processo de credenciamento 200808034, o CESVALE foi submetido a avaliação externa. O relatório de avaliação, elaborado por especialistas designados pelo INEP (código de avaliação 90958), foi concluído com o conceito final 4 atribuído à IES. Conforme relatório foi atribuído o conceito 4 às dimensões missão e plano de desenvolvimento institucional; política para o ensino, investigação científica e extensão; responsabilidade social; infraestrutura física; planejamento e avaliação; políticas de atendimento ao discente; sustentabilidade financeira; e o conceito 3 nas demais dimensões. O resultado indicou que o CESVALE apresentou um perfil BOM de qualidade.

O CESVALE foi credenciado mediante a publicação da Portaria MEC 715/2015, publicada no DOU de 15/07/2015.

Os conceitos obtidos pelo CESVALE em face das últimas avaliações realizadas pelo MEC são os seguintes:

- CI – Conceito Institucional: 4 (2011)
- IGC – Índice Geral de Cursos: 2 (2016)
- IGC Contínuo – Índice Geral de Cursos Contínuo: 1.8365 (2016)

A evolução do CI e IGC do CESVALE está indicada no quadro a seguir:

Ano	CI	IGC
2009	-	2
2010	-	2
2011	4	2
2012	-	3
2013	-	3
2014	-	3
2015	-	2

2016	-	2
------	---	---

Fonte: INEP

Para o cálculo dos IGCs do CESVALE foram considerados os resultados de avaliações de seus cursos de graduação, dos ENADES realizados e dos demais insumos de qualidade existentes. Os cursos de graduação e os resultados das avaliações estão informados a seguir.

CURSO	ENADE	CPC	CC
Administração	2 (2015)	3 (2015)	3 (2013)
Ciências Contábeis	2 (2015)	2 (2015)	3 (2014)
Direito	1 (2015)	2 (2015)	3 (2015)

O CESVALE está comprometido com ações voltadas para o ensino de qualidade, tendo prioridade a implantação e o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu; o desenvolvimento da investigação científica; as ações de extensão, responsabilidade social e inclusão social, visando ao atendimento das principais demandas da comunidade e ao desenvolvimento econômico e social regional.

1.3. Caracterização da Área de Inserção

1.3.1. Aspectos Econômicos e Sociais

O Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (CESVALE) tem limite territorial circunscrito ao município de Teresina, no Estado do Piauí.

O estado do Piauí ocupa quase 3% do território brasileiro. É delimitado pelos estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Tocantins, Maranhão e, também, pelo Oceano Atlântico.

A região em que se localiza o Piauí era originalmente habitada por etnias indígenas, principalmente pelos Tremembés, Tabajaras, Timbiras, Gueguês, Acroás, Jaicós e Pimenteiras. O início do povoamento pelos portugueses se deu no começo do século XVII quando fazendeiros, principalmente da Bahia, da região do Rio São Francisco, estavam em busca de pasto para expandir suas criações de gado. A área era pertencente à Bahia e em 1718 passou a fazer parte do Maranhão. Em 1811, o Piauí virou uma capitania independente e sua capital era a cidade de Oeiras. Em 1852 a capital foi transferida para Teresina.

O Piauí é o terceiro maior estado nordestino, inferior apenas à Bahia e ao Maranhão, e o décimo estado brasileiro, respondendo por 2,9% do território nacional. Sua área é de 251.312 km². É formado por 224 municípios, as principais atividades econômicas do estado são o setor de serviços, principalmente comércio; indústria (química, têxtil e de bebidas); a agricultura, principalmente a soja, algodão, arroz, cana-de-açúcar e mandioca; e pecuária.

O setor terciário é responsável por quase 70% da formação de renda do Estado do Piauí, ainda que pese a atuação desfavorável de um de seus segmentos mais importantes, o comércio inter-regional, que acaba transferindo os recursos, via diversos mecanismos, principalmente tributários, para os Estados mais desenvolvidos da federação, notadamente São Paulo.

Os setores primário e secundário, embora minoritários na formação da renda total do Estado do Piauí, absorvem parcelas significativas da mão-de-obra, distribuídas entre as seguintes atividades: extrativismo vegetal; extrativismo mineral; pecuária e agricultura.

O extrativismo vegetal ocorre principalmente nos vales úmidos, onde predominam as matas de babaçu e carnaúba.

Diversos estudos geológicos demonstram a existência de potencial bastante promissor de exploração mineral (extrativismo mineral). Entre as ocorrências de maior interesse econômico, encontram-se o mármore, o amianto, as gemas, a ardósia, o níquel, o talco e a vermiculita. Vale ressaltar que o Piauí é dotado de grandes reservas de águas subterrâneas artesianas e possui a segunda maior jazida de níquel do Brasil, localizada no Município de São João do Piauí.

A pecuária foi à primeira atividade econômica desenvolvida no Estado, fazendo parte de sua tradição histórica. O folclore e os costumes regionais derivam em grande parte da atividade pastoril. Entre os rebanhos, destacam-se os caprinos, bovinos, suínos, ovinos e asininos. A caprinocultura, por sua capacidade de adaptação a condições climáticas inóspitas, tem sido incentivada pelo Governo do Estado, proporcionando meio de vida a significantes parcelas da população carente, principalmente nas regiões de Campo Maior, Alto Piauí e Canindé.

A agricultura no Piauí desenvolveu-se paralelamente à pecuária, porém como atividade quase que exclusivamente de subsistência. Posteriormente, adquiriu maior caráter comercial, embora de forma lenta e insuficiente para abastecer o crescente mercado interno do Estado. Entre as culturas tradicionais temporárias sobressaem-se o milho, o feijão, o arroz, a mandioca, o algodão herbáceo, a cana-de-açúcar e a soja. Entre as culturas permanentes, destacam-se a manga, a laranja, a castanha de caju e o algodão arbóreo.

Teresina é a capital e o município mais populoso do Estado do Piauí. É o 21ª maior município do Brasil. Segundo o último Censo, em 2010 o município de Teresina tinha população de 814.230 habitantes. Tal população encontrava-se distribuída numa área de 1.755,7 km² o que lhe conferia uma densidade demográfica de 584,94 hab./km². As estimativas indicam que no ano de 2018 a população do município alcançará o total de 861.442 habitantes.

A área metropolitana do município é denominada “Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina”, composta por Teresina e os municípios de Altos, Benerinos, Coivaras, Currealinos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Pau D’Arco do Piauí, Teresina e União, no Piauí, além de Timon no Maranhão.

A “Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina” (RIDE) foi criada pela Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e regulamentada pelo Decreto nº 4.367, de 9 de setembro de 2002. A RIDE tem como objetivo articular e harmonizar as ações administrativas da União, dos estados e dos municípios para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica e provisão de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento em escala regional. Em 2017 a população da RIDE alcançou o total de 2.204.397 habitantes.

Teresina foi fundada em 1852 já para tornar-se capital do estado. Foi a primeira cidade planejada do Brasil, com implantação e traçado inicial determinado pelo governador da Província, Conselheiro Saraiva, o qual determinou que o município teria traçado xadrez, com ruas de sentido e dimensões predeterminadas. Dentre todas as capitais do Nordeste, é considerada a que abrange maior área territorial rural.

O *boom* populacional dessa região ocorreu principalmente a partir década de 1950, época de construção das grandes rodovias no Piauí. Em quase 60 anos, a capital saiu dos 90 mil para o quantitativo registrado atualmente. Tal fato é uma das marcas da centralização dos serviços do estado na capital, que levou a multiplicação das vilas e favelas na periferia do município.

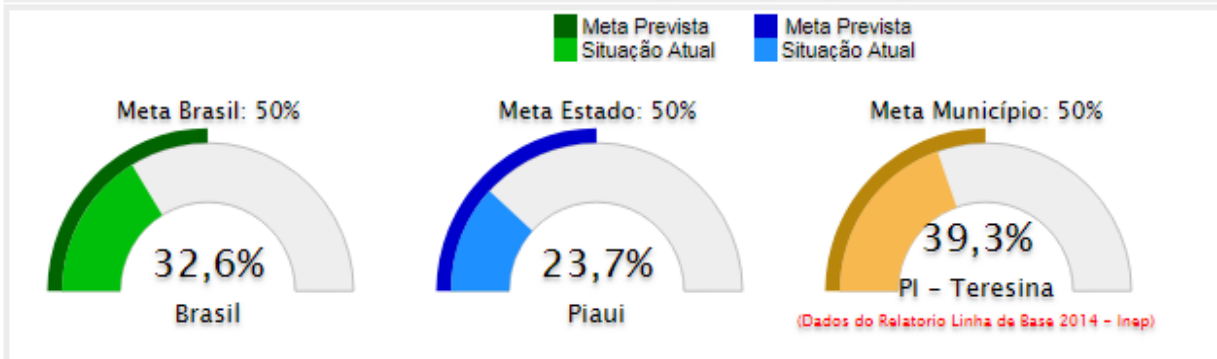
1.3.2. Taxas de escolaridade e PNE

Em 2016, Teresina alcançou o IDH 0.751. O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é referência usada para medição de qualidade de vida de uma região. Esse índice posicionou Teresina entre os municípios de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

O Censo Escolar 2017 constatou que em Teresina havia 40.024 alunos matriculados no ensino médio (regular).

Com relação ao ensino superior, a taxa de escolarização líquida (que indica o percentual da população de 18-24 anos na educação superior) e a taxa de escolarização bruta (que indica a o percentual da população total na educação superior) calculadas para o município de Teresina estão representadas a seguir:

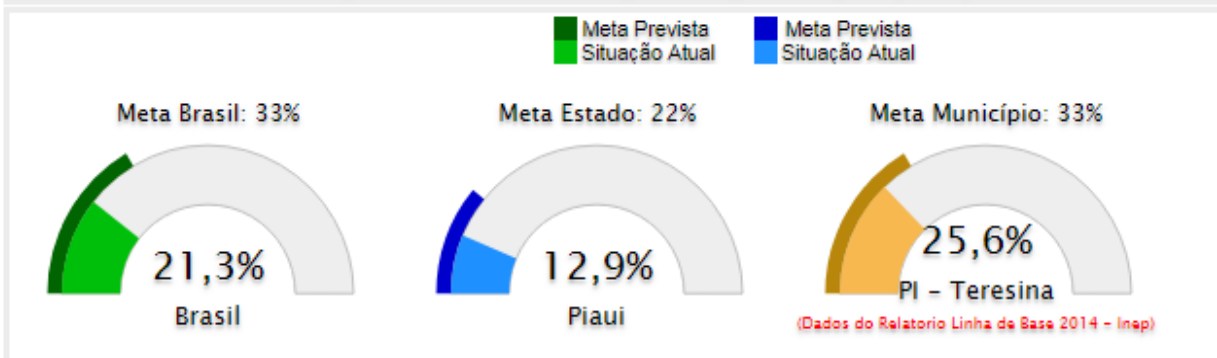
Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

Fonte: Município e Mesorregião -

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015

Fonte: Município e Mesorregião -

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (Meta 12), aprovado pela Lei nº 10.172/2001, era elevar as taxas de escolarização superior para os seguintes índices: taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Os índices alcançados pelo estado do Piauí e pelo município de Teresina, conforme reproduzido nas imagens, indicam que ambos registram ainda deficiências.

A taxa de escolarização líquida demonstra as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região e a necessidade de ampliação da cobertura educacional.

É importante destacar que o PNE para o decênio 2014/2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, previu o cumprimento de 20 metas. Neste PDI estão destacadas apenas aquelas com potencial de impacto na oferta da educação superior e perspectivas de expansão

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Inserido nesse contexto, o CESVALE tem como proposta para o período 2014/2018 ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* na cidade de Teresina.

A presença do CESVALE na localidade, identificado principalmente com as características regionais, contribui para dinamizar a qualidade de formação dos profissionais que a região necessita.

1.4. Análise Sucinta e Crítica do PDI Anterior

O CESVALE teve seu Plano de Desenvolvimento Institucional anterior aprovado para o período 2009/2013.

Ao longo destes 05 (cinco) anos, o CESVALE promoveu a expansão da oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Nesse processo de expansão primou pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a ampliação de sua infra-estrutura física e acadêmica, assim como a contratação de corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados para o exercício das atividades designadas.

A seguir apresenta-se uma análise do PDI aprovado para o período de 2009 a 2013, ressaltando as principais ações realizadas no período de sua vigência.

ANÁLISE DO PDI APROVADO PARA O PERÍODO DE 2009 A 2013	
PROPOSTA DO PDI	AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI
Desenvolver, de forma indissociável, o ensino, a investigação científica e a extensão, através de ações voltadas para a formação de profissionais de nível superior competente, a produção de conhecimentos e atividades de extensão à comunidade.	Renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração, modalidade bacharelado.
	Implantação de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> de acordo com as necessidades da região de inserção.
	Realização de atividades articuladas aos cursos oferecidos e voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida.
	Realização de atividades de extensão articuladas aos cursos oferecidos, promovendo a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes a esses.
	Ampliação das relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.
	Contratação e expansão do corpo docente para os cursos autorizados.
	Expansão do corpo técnico-administrativo.
	Expansão da infraestrutura física e acadêmica.
	Aquisição de novos recursos tecnológicos e de audiovisual.
	Aquisição de novos recursos de informática.
	Expansão do acervo bibliográfico.
	Manutenção da adequação de sua estrutura ao disposto Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.
	Fortalecimento do trabalho desenvolvido pela da Comissão Própria de Avaliação – CPA e do Projeto de Auto-Avaliação Institucional, em conformidade com a Lei nº 10.861/2004.

Algumas metas incluídas no PDI não foram realizadas devido ao um reposicionamento institucional a respeito da sua expansão, embasado em estudos sócio-econômico regionais. Nesse sentido, o CESVALE optou por não implantar naquele período o curso de graduação em Psicologia. Não obstante o posicionamento adotado no período, considerando as perspectivas de desenvolvimento regional, inseriu o curso de graduação em Psicologia nas metas e ações do PDI com vigência para o período 2014/2018.

2. QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

2.1. Missão e Valores

O CESVALE tem por missão a formação de profissionais, de nível superior, competentes e éticos, aptos à produção de conhecimentos científicos e tecnológicos a fim de desenvolver atividades que contribuam, de forma significativa, para o crescimento da sociedade.

Para o cumprimento de sua missão, o CESVALE adota uma política institucional voltada para o fortalecimento do ensino, das atividades sócio-culturais e de responsabilidade social e o desenvolvimento de procedimentos relacionados à investigação científica e à extensão. Suas ações seguem os princípios da gestão participativa, da qualidade, da transparência administrativa, garantindo assim a qualidade dos serviços prestados e a formação de profissionais capazes de competir no mercado de trabalho.

O CESVALE tem como finalidade promover o desenvolvimento educacional, mediante a oferta de ensino superior na área de ciências sociais aplicadas, integrado à investigação científica e à extensão, primando pela formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, a ética e a capacidade de julgar e agir corretamente. Nesse sentido, o CESVALE empreende um processo educativo que contribui para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional para o trabalho.

O CESVALE assumiu como valores institucionais no desempenho de suas atividades:

Ética - conduta necessária a quem se propõe a dirigir uma instituição de educação e que implica respeito aos direitos dos outros, na lisura no trato dos recursos/bens, na transparência dos atos administrativos e acadêmicos;

Democracia - como o melhor caminho para uma instituição em que a opinião é quase sempre produto da reflexão pela representação de seus pares;

Pluralismo - aceitação de pontos de vista e de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica;

Autonomia - consolidação do caráter comunitário preservando a necessária autonomia no exercício de sua Missão;

Solidariedade - concepção de educação com especial responsabilidade na construção de um homem mais solidário e um mundo mais humano, compreendendo o Homem como primeira finalidade das estruturas econômicas, sociais, políticas e jurídicas;

Comprometimento - compromissos com a comunidade em que está inserida, por meio de ações educacionais, desenvolvendo com seus estudantes o desempenho crítico e eficaz da cidadania, formando cidadãos responsáveis, capazes de exercer a liderança de grupos sociais dos quais participem, priorizando soluções éticas, criativas e democráticas capazes de superar os problemas com os quais venham a se defrontar.

De acordo com o seu Regimento, o CESVALE, como instituição educacional, destina-se a promover a educação, sob múltiplas formas e graus, a ciência e a cultura geral, e tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados em diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e investigação científica geradas na Instituição;

VIII – promover a educação ambiental e a sustentabilidade ambiental visando a formação plena do cidadão.

2.2. Objetivos e Metas

O CESVALE tem por objetivos institucionais:

- Ministrando cursos de graduação e de especialização que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho e regionais;
- Desenvolver atividades de investigação científica voltadas à resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida; alinhada a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida;
- Desenvolver a extensão visando à promoção da sua articulação com a sociedade, transferindo para esta o conhecimento produzido, e captando novas demandas e necessidades da sociedade, de forma a orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na Instituição;

- Manter corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;
- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
- Proporcionar uma formação profissional que privilegie a educação ambiental, os direitos humanos, as relações étnico-raciais, as relações socioambientais e econômicas como horizonte de qualidade de vida e equilíbrio ambiental e a sustentabilidade;
- Preparar os acadêmicos para serem os protagonistas das transformações futuras na região onde estão inseridos;
- Estimular o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional, mediante programas e cursos de extensão e pós-graduação;
- Desenvolver ações de investigação científica, tecnológica, artística e cultural promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão;
- Intensificar as relações da Instituição com os diversos setores da sociedade, estabelecer parcerias e convênios e manter intercâmbio e cooperação cultural, científica e tecnológica com instituições congêneres regionais e nacionais;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e os regionais, e prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Desenvolver ações de inclusão e responsabilidade social;
- Garantir a democratização do acesso e das condições necessárias para a apropriação do saber acadêmico;
- Aprimorar as políticas de comunicação com a comunidade interna e externa;
- Garantir estímulos ou incentivos profissionais para a qualificação acadêmica dos docentes e técnicos-administrativos;
- Consolidar a organização institucional coerente com os meios de gestão e o cumprimento dos objetivos e planejamento institucionais;
- Fortalecer o papel dos órgãos colegiados da IES, assegurada a participação dos diversos segmentos da comunidade acadêmica;
- Disponibilizar infraestrutura física e acadêmica, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão e contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;

- Utilizar a autoavaliação como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
- Garantir a auto-sustentabilidade financeira.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2014/2018, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
Promover a oferta dos cursos de graduação, na modalidade presencial, e a permanente atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a discussão acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso, do mercado de trabalho e dos avanços tecnológicos. • Promover oficinas envolvendo as Coordenadorias de Curso, contemplando os docentes e discentes do curso, visando à atualização dos PPCs. • Promover com os Coordenadores de Curso e os gestores acadêmicos, reuniões de trabalho visando ao aprimoramento e cumprimento dos PPCs. • Buscar nos eventos de avaliação internos e externos os elementos para o aprimoramento dos PPCs. • Disponibilizar os PPCs, devidamente atualizados. 	2014/2018
Contribuir para que o Brasil atinja os objetivos e as metas do Plano Nacional de Educação.	<p>Aumentar a oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes em Teresina, contribuindo para elevação da taxa líquida de matrículas nesse nível de ensino.</p> <p>Contribuir para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior.</p> <p>Diversificar, regionalmente, o sistema superior de ensino, introduzindo cursos de grande relevância para a formação profissional.</p> <p>Consolidar a perspectiva de formar profissionais aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, as atividades do magistério, com capacidade para utilizar e desenvolver a compreensão crítica das implicações das suas relações com o processo produtivo, o ser humano, o ambiente e a sociedade.</p>	Permanente
Ofertar novos cursos de graduação, na modalidade presencial.	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar ao Ministério da Educação autorização para o funcionamento do curso de graduação em Psicologia (bacharelado). 	2018
Ofertar novos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na modalidade presencial.	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar os seguintes cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>: Administração Hospitalar; Auditoria e Serviços de Saúde; Auditoria Fiscal e Tributária; Controladoria e Finanças Empresariais; Gestão Empresarial; Marketing e Publicidade Empresarial; Planejamento Contábil e Tributário; Psicologia Organizacional. 	2014-2018

	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar os seguintes cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão de Marketing e Vendas, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito do Trabalho. 	2014-2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar os seguintes cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>: Desenvolvimento Urbano; Gestão da Saúde Familiar – PSF; Gestão de Hotelaria: Empreendedorismo e Controle; Gestão do Turismo: Lazer e Hospitalidade; Logística Empresarial. 	2014-2018
Desenvolver atividades de investigação científica e extensão no âmbito dos cursos de graduação implantados e a serem implantados.	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a elaboração de projetos de investigação científica integrados envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento. • Incluir alunos matriculados em projetos de investigação científica. • Incentivar a publicação dos resultados das atividades de iniciação científica em eventos e/ou revistas. • Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em projetos de investigação científica. 	2014/2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a elaboração de projetos de extensão envolvendo os cursos ofertados. • Incluir alunos matriculados em programas de extensão. • Estabelecer a prestação de serviços especializados a partir dos cursos de graduação oferecidos. • Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em extensão. 	2014/2018
Incentivar o desenvolvimento da formação artística e cultural, e desenvolver ações de defesa do patrimônio cultural regional.	<p>Ampliar as ações de expressão artística e cultural dentro e fora da IES. Realizar ou sediar ações de resgate da memória histórica e de preservação do patrimônio artístico e cultural.</p> <p>Incentivar o desenvolvimento de projetos institucionais relacionados à preservação da memória cultural à produção artística e ao patrimônio cultural.</p>	2018

Manter corpo docente adequado ao desempenho das atividades de ensino, investigação científica e extensão.	<ul style="list-style-type: none"> • Manter 60% do corpo docente com titulação <i>stricto sensu</i>. 	2014/2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Manter 60% do corpo docente com regimes de tempo integral e parcial. 	2014/2018
Manter corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição.	<ul style="list-style-type: none"> • Contratar funcionários para atender a projeção de expansão do CESVALE. • Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação. 	2014/2018
Desenvolver programas de capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a política de capacitação do corpo docente e a política de capacitação do corpo técnico-administrativo. • Elaborar programas permanentes de atividades periódicas voltadas à formação e atualização pedagógica dos professores. 	2014/2018
Promover as condições adequadas de acesso e permanência do aluno no CESVALE.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo. • Divulgar o resultado do processo seletivo. • Matricular os aprovados no processo seletivo. 	Permanente
	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos. • Organizar a agenda de eventos promovidos pelo CESVALE e pela comunidade em geral. 	2014/2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o cadastro no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). • Garantir o acesso à bolsa-auxílio ligada à monitoria; às bolsas de investigação científica e às bolsas de trabalho. 	2014/2018
	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar as deficiências cognitivas dos ingressantes detectadas no processo seletivo. • Oferecer mecanismos de nivelamento aos alunos conforme as deficiências observadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido. 	Permanente

	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar os serviços prestados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Discente. • Manter pessoal qualificado para o atendimento psicopedagógico aos discentes. • Manter a Ouvidoria para o atendimento à comunidade acadêmica. 	2014/2018
Promover o acompanhamento dos alunos egressos e incentivar a sua participação na vida acadêmica da Instituição.	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos. • Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de extensão desenvolvidas na Instituição. 	2014/2018
Proporcionar, à comunidade acadêmica, infra-estrutura física e acadêmica adequadas às finalidades dos cursos implantados e a serem implantados pelo CESVALE, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação.	• Disponibilizar salas de aula.	2014/2018
	• Disponibilizar sala para as Coordenadorias de Curso para cada nova coordenação de curso.	2014/2018
	• Disponibilizar salas de professores.	Permanente
	• Disponibilizar auditório, com 150,00 m ² .	2017
	• Disponibilizar laboratório de informática.	Permanente
	• Executar o plano de construção e aquisição de equipamentos para instalação do Núcleo de Prática Jurídica.	2014
	• Ampliar outros espaços de uso coletivo, como as instalações sanitárias, as áreas de circulação e as áreas de convivência.	2014/2018
	• Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de necessidades especiais.	Permanente
	• Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos do CESVALE.	Permanente
• Promover serviços – diretamente ou terceirizados – de manutenção e conservação da infra-estrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária.	Permanente	
Assegurar que a Instituição disponha de equipamentos de informática, e de recursos audiovisuais e multimídia, necessários ao seu bom funcionamento.	• Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	2014/2018

<p>Promover a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico físico e virtual, atendendo à demanda dos diferentes cursos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Expandir e atualizar o acervo a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenadorias de Curso e pelos corpos docente e discente. • Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo. 	<p>2014/2018</p>
<p>Consolidar a auto-avaliação institucional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pelo CESVALE no âmbito do Projeto de Auto-Avaliação Institucional. 	<p>2014/2018</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da auto-avaliação. 	<p>Permanente</p>
<p>Manter o equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta orçamentária para cada exercício. • Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora. • Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades do CESVALE. • Acompanhar e avaliar, mensalmente, o desempenho orçamentário, financeiro e econômico do CESVALE, para identificar, de imediato, possíveis correções e/ou alterações nas estimativas e previsões. 	<p>2014/2018</p>

2.3. Áreas de Atuação Acadêmica

As atividades do CESVALE são desenvolvidas nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, mediante o oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*.

Paralelamente ao ensino, o CESVALE desenvolve atividades de extensão nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos oferecidos.

Com a implantação dos novos cursos previstos para o período 2014/2018, o CESVALE ampliará sua atuação na área de Ciências Sociais Aplicadas, e passará a atuar na área de Ciências Humanas.

3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

3.1. Políticas Institucionais

A implementação das políticas institucionais permite ao CESVALE alcançar o cumprimento de sua missão institucional.

3.1.1 Políticas de Ensino

O CESVALE, ao definir os termos da sua política para o ensino, toma como ponto de partida a compreensão de que a educação superior se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas no interior da política educacional brasileira, o CESVALE elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, o CESVALE adota como referencial pedagógico a prática da “educação ao longo de toda a vida”, conforme apresentada pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI.

Com base neste referencial, a educação tem como objetivo proporcionar ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmos, capacitando-o para o exercício cidadão e profissional em tempos de mudanças.

A educação deve transmitir, de fato, de forma eficaz, cada vez mais, saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele.

A “educação ao longo de toda a vida” organiza-se em torno de 04 (quatro) aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento:

- “Aprender a conhecer” significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana a não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos;
- “Aprender a fazer” é um aprendizado da criatividade. “Fazer” também significa criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores;
- “Aprender a viver juntos” significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. “Viver junto” não quer dizer simplesmente tolerar o outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justeza absoluta das próprias posições;
- “Aprender a ser” implica em aprender que a palavra “existir” significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Disso resulta claro que a estruturação e o desenvolvimento dos cursos do CESVALE têm como eixo curricular a consolidação de uma sólida formação básica e uma formação profissional fundamentada na competência teórico-prática, observada a flexibilização curricular, para o atendimento das contínuas e emergentes mudanças para cujo desafio o egresso deverá estar apto.

Focada nessas premissas norteadoras, o CESVALE incorpora aos seus cursos abordagens que busquem:

- incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a investigação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;
- acompanhar os egressos, como forma de avaliar a qualidade desses cursos oferecidos pelo CESVALE.

3.1.2. Política para o Ensino de Pós-Graduação

O CESVALE, reconhecendo o importante papel social que a educação continuada representa para a promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade, possui uma política de pós-graduação que resulta em um ensino pós-graduado qualificado.

Focada nessas premissas norteadoras, são princípios básicos da política de ensino de pós-graduação do CESVALE:

- participar e contribuir com o desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados;
- promover o ensino de pós-graduação em padrões de qualidade e de acordo com a legislação vigente;
- consolidar a pós-graduação integrando-a à graduação;
- incentivar a investigação científica, com vistas à formação de uma massa crítica e capacitada profissionalmente;
- desenvolver projetos de investigação científica em áreas consideradas prioritárias pela Instituição, em consonância com os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação.

O estabelecimento da política de pós-graduação *lato sensu* para o CESVALE partiu desses princípios básicos que norteiam suas ações e do diagnóstico da situação da pós-graduação já implantada. A partir desta análise realizada mediante pesquisas internas e externas, estabeleceu-se o planejamento de metas e ações, cronograma e orçamento que fornecem as condições para implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

3.1.3. Políticas de Investigação Científica

O CESVALE desenvolve atividades de investigação científica, promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão. As atividades de investigação científica estão voltadas à resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

A investigação científica é entendida como um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a extensão de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição de ensino e a comunidade científica nacional e internacional.

São objetivos da política de investigação científica:

- reafirmar a investigação científica como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

- priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade;
- valorizar os projetos de iniciação científica interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional;
- possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de professores e alunos, mediante trabalhos, compêndios, anais, monografias e livros;
- promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

De acordo com o seu Regimento, o CESVALE incentiva a investigação científica por todos os meios ao seu alcance, principalmente através:

I – do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;

II – da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;

III – da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;

IV – da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;

V – da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa;

VI – do intercâmbio com instituições científicas;

VII – da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

A execução dos projetos de investigação científica no CESVALE tem a supervisão disciplinada por Resolução do Colegiado Central. As atividades de investigação científica são coordenadas, em seus aspectos gerais e comuns, pelo Coordenador de Pós-Graduação e Extensão.

O financiamento das atividades de investigação científica inclui recursos próprios do CESVALE ou de terceiros, que são captados em organizações da região, públicas e privadas.

Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

a) relevância do tema proposto;

b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;

c) cronograma de trabalho.

3.1.4. Políticas de Extensão

O CESVALE desenvolve atividades de extensão visando a promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na Instituição.

A extensão é entendida como um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a investigação científica de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a instituição de ensino e a sociedade. As atividades de extensão se caracterizam pela viabilização prática e compartilhamento com a comunidade do conhecimento sistematizado pelo saber humano e daquele produzido no CESVALE.

São objetivos da política de extensão:

- reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda;
- enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;
- valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;
- possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;
- viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, investigação científica e extensão.

De acordo com o seu Regimento, os programas de extensão, articulados com o ensino e a investigação científica, desenvolvem-se sob a forma de atividades permanentes em projetos. Os serviços são realizados sob a forma de:

- I – atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
- II – participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- III – promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

A execução dos projetos de extensão no CESVALE tem a supervisão disciplinada por Resolução do

Colegiado Central. As atividades de extensão são coordenadas, em seus aspectos gerais e comuns, pelo Coordenador de Pós-Graduação e Extensão.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da Instituição ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas.

Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais: a) relevância do tema proposto; b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes; c) cronograma de trabalho.

3.1.5. Políticas de Inclusão Social

A política de inclusão social estabelecida pelo CESVALE tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica os direitos e as oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é, atualmente, um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social do CESVALE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros e afro-descendentes; a alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e a alunos egressos de escolas públicas;
- possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;
- atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

O CESVALE também desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Nesse sentido, está cadastrado no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e aderiu ao Programa Universidade para Todos (ProUni).

Além do FIES e do ProUni, o CESVALE oferece bolsa-auxílio através de monitoria; bolsas de iniciação científica e bolsas de trabalho, no caso de aproveitamento dos alunos em atividades profissionais da Instituição.

O CESVALE apóia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-

os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, Apoio ao Discente e também por meio de oferecimento de oficinas de nivelamento.

O CESVALE, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolve uma política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social. A política de inclusão digital do CESVALE possui os seguintes objetivos:

- contribuir para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;
- garantir o direito à comunicação em redes de computadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;
- estabelecer mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;
- incentivar o processo permanente de auto-aprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação;
- fortalecer a organização de comunidade e a democracia participativa, mediante a criação de listas de discussão, sítios para a divulgação de informações e notícias, fóruns eletrônicos para debate e outras modalidades de interação da comunidade;
- capacitar para a formação de multiplicadores, aptos a atuar em programas de inclusão digital desenvolvidos no ambiente interno e externo da Instituição, envolvendo sindicatos, associações, entre outros;
- oferecer, aos alunos ingressantes, cursos de capacitação para uso de ferramentas básicas em informática, correio eletrônico institucional, acesso à Internet e ambiente para digitação de trabalhos acadêmicos.

O CESVALE adota, ainda, políticas de educação inclusiva voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, está empenhado em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

3.1.6. Políticas de Desenvolvimento Econômico e Responsabilidade Social

O trabalho desenvolvido pelo CESVALE na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

- a) a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;
- b) a permanente promoção de valores éticos;

- c) a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
- d) o estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas.

O tema está inserido nas atividades de ensino, investigação científica e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática.

As atividades de investigação científica são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucional com o desenvolvimento da região.

Na extensão, o CESVALE desenvolve atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

A política de inclusão social estabelecida pelo CESVALE tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica os direitos e as oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A proposta de inclusão social do CESVALE fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

A IES utiliza diferentes programas e mecanismos que viabilizam os mecanismos de inserção e manutenção de alunos de baixa renda.

O CESVALE possui ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

3.1.7. Políticas de Gestão Acadêmica

A gestão do CESVALE segue as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, destacando-se Regimento, o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), PPI (Projeto Pedagógico Institucional) e os PPCs (Projetos Pedagógicos dos Cursos). Estes documentos estão à inteira disposição da comunidade acadêmica, e servem de base para todas as outras políticas de gestão implantadas no CESVALE: resoluções internas, portarias, normas acadêmicas, entre outras.

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI. O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão do CESVALE pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

- unidade de patrimônio e administração;
- estrutura orgânica com base em cursos, vinculados à administração superior;
- indissociabilidade entre ensino, investigação científica e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos;
- racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades locais e regionais, e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de iniciação científica e de extensão.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- a adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

O modelo desenhado para o CESVALE dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de:

- responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa;
- reconstruir, quando se fizer necessário, as idéias e os conteúdos do PDI;

- acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior;

- aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

3.1.8. Políticas de Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Étnico-Racial

O trabalho desenvolvido pelo CESVALE na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social.

Conforme já informado neste PDI, o CESVALE providenciou a sua adesão ao Programa Universidade para Todos (ProUni), política pública de ação afirmativa, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior. O ProUni reserva bolsas no CESVALE às pessoas com deficiência e aos autodeclarados indígenas, pardos ou negros. O número de bolsas destinadas aos cotistas é proporcional ao percentual de cidadãos negros, pardos e indígenas na região, de acordo com os dados do censo do IBGE.

Adicionalmente, nas atividades de ensino, nas atividades de investigação científica e nas atividades de extensão, o CESVALE cumpre as exigências dispostas no seguinte conjunto de normas: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que estabelece as Políticas de Educação Ambiental, e Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que a regulamentou; Lei 10.639, de 9 de janeiro de 1999, e Lei 11.645/2008, que alteraram a LDB (Lei 9.394/1996) para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”; Resolução CNE/CP nº 01/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CP nº 02/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CP 01/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Nos projetos pedagógicos e ações acadêmicas conduzidas no âmbito do CESVALE, são valorizadas a dimensão socioambiental, a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional.

Com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, o CESVALE incluiu nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministra, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004, que subsidiou e Resolução CNE/CP 1/2004, anteriormente referida.

Nos cursos ofertados, para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, o graduando é formado para considerar sempre as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.

Conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 01/2012, anteriormente referida, a Educação em

Direitos Humanos, de modo transversal, foi considerada na construção do PDI e PPI e dos PPCs dos cursos do CESVALE, no ensino, na investigação científica, na extensão, bem como nos diferentes processos de avaliação. Pode ocorrer das seguintes formas:

- pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
- como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
- de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinariedade.

O CESVALE adota, ainda, políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Conforme destacado anteriormente, no desenvolvimento das ações acadêmicas e administrativas são observadas as normas sobre tratamento prioritário (diferenciado e imediato) a ser dispensado a professores, alunos e funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida. O “Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência” foi formalmente adotado pelo CESVALE. Uma vez constatada a discriminação, a infração será considerada grave, devendo, ao infrator, serem aplicadas as sanções previstas no Regimento Geral da IES.

O CESVALE está empenhado em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determina a legislação específica, anteriormente referida. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPA) foi implementado com a finalidade de promover a inserção da pessoa com deficiência na realidade acadêmica/institucional. A inclusão ocorre por meio do atendimento educacional especializado compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos oferecidos.

O CESVALE atende aos princípios da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Aceita a matrícula deste aluno, incentiva a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a pais e responsáveis e estimula a investigação científica relativa ao tema.

O CESVALE incluiu, em seus documentos normativos e no planejamento (regulamentos, Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional) objetivos explícitos de combate ao racismo e às discriminações, e de reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena.

A biblioteca do CESVALE mantém acervo, valoriza ações e publicações técnicas e científicas e desenvolve ações específicas para divulgar valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes.

3.1.9. Políticas de Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e de Patrimônio Cultural

As atividades de ensino, investigação científica, extensão e de gestão desenvolvidas no CESVALE contemplam a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Além disso, observam o disposto na Lei nº 9.795, de 27/04/1999, regulamentada pelo Decreto 4.281, de 25/06/2002, e na Resolução CNE/CP nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental.

As atividades de iniciação artística e cultural, a defesa do patrimônio artístico e a difusão das produções discentes são regidas na IES pelos seguintes princípios:

- liberdade de expressão, criação e fruição;
- respeito à diversidade cultural;
- respeito aos direitos humanos;
- direito de todos à arte e à cultura;
- direito à memória e às tradições;
- responsabilidade socioambiental;
- valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), o CESVALE implementou ações no sentido de:

- reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira;
- proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional;
- valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- propiciar o acesso à arte e à cultura;
- estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- estimular a sustentabilidade socioambiental;
- reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

3.1.10 Políticas de Educação ambiental e de Desenvolvimento Nacional Sustentável

A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

A Educação Ambiental visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído

A Política Nacional de Educação Ambiental foi estabelecida pela Lei nº 9.795, de 27/04/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25/06/2002. A partir das disposições dessa Lei e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, o CESVALE pauta suas ações baseada nos seguintes princípios:

- totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;
- interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;
- pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;
- articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;
- respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

Em consonância com o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2/2012, o CESVALE utiliza as seguintes estratégias para inserir os conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos:

- a transversalidade, o que implicou a inclusão de temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
- a inclusão de conteúdo dos componentes já constantes do currículo;
- a combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Com a inserção, na matriz curricular de seus cursos, de componentes curriculares ou conteúdos relacionados ao tema responsabilidade social, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento nacional sustentável, melhoria da infraestrutura urbana/local e destinada ao atendimento à saúde, melhoria das condições/qualidade de vida da população e desenvolvimento de projetos e ações de inovação social, o CESVALE tem buscado avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional.

3.1.11. Política de Comunicação Institucional

a) Comunicação com a Comunidade Externa

O CESVALE organiza estratégias e meios para a comunicação externa com os objetivos de:

- promover a imagem institucional;
- divulgar os cursos ofertados, a extensão e a investigação científica;
- desenvolver mecanismos de transparência institucional;
- divulgar a ouvidoria;
- democratizar e possibilitar o acesso às informações referentes à área socioambiental;
- estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;

- divulgar o trabalho do Núcleo de Prática Jurídica;
- incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Entre os meios de comunicação externa o CESVALE utiliza os seguintes dispositivos: internet, redes sociais e e-mail; televisão; rádio; outdoor; jornais; panfletos; folders, etc.

Para que a comunicação seja eficaz e eficiente a escolha do meio a ser utilizado leva em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o perfil do público externo a que se dirige.

Em atendimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 99 da Portaria MEC 23/2017, publicada no DOU de 22/12/2017, com as alterações incluídas pela Portaria MEC 742/2018 (DOU de 03/08/2018) o CESVALE mantém, em página eletrônica própria e também em sua Secretaria Acadêmica, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo MEC, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; relação dos dirigentes da instituição e coordenadores de curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC; o valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos (incluindo mensalidades, taxas de matrícula e reajustes e todos os ônus incidentes sobre atividade educacional); projetos pedagógicos dos cursos e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionados à área dos cursos; política de atualização e informatização da biblioteca; área física disponível para a biblioteca e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

A Ouvidoria é um órgão direto de comunicação do CESVALE com a comunidade acadêmica e a sociedade com a finalidade de estabelecer um canal democrático para receber pedidos de informação, reclamações, questionamentos, denúncias, sugestões, elogios, críticas, referente aos serviços e ao atendimento prestados, identificando assim as necessidades e entraves existentes.

O CESVALE possui COLAPS implementada para atendimento aos alunos PROUNI.

A biblioteca do CESVALE realiza exposição e divulgação dos valores da cultura de diferentes grupos étnico-raciais brasileiros - seus jeitos de ser e viver - particularmente dos afrodescendentes; dos direitos humanos e ações de educação ambiental.

b) Comunicação com a Comunidade Interna

O CESVALE organiza estratégias e meios para a comunicação interna com os objetivos de:

- garantir o acesso da comunidade interna às informações acerca dos resultados das avaliações recentes;
- divulgar os cursos e as atividades de extensão e investigação científica;
- divulgar a ouvidoria;

- expor e divulgar dos valores da cultura de diferentes grupos étnico-raciais brasileiros - seus jeitos de ser e viver - particularmente dos afrodescendentes; dos direitos humanos; das ações de educação ambiental;
- democratizar e possibilitar o acesso às informações referentes à área socioambiental;
- estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;
- divulgar os serviços do CESVALE disponíveis aos acadêmicos, docentes e técnicos-administrativos;
- incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

Os meios que são utilizados para a comunicação interna no CESVALE são: memorando; ofício; comunicado; internet, redes sociais, intranet, e-mails; painéis nos principais espaços físicos de circulação intensa; jornal; banners; telas de TV; biblioteca etc.

Para que a comunicação seja eficaz e eficiente à escolha do meio a ser utilizado leva em consideração a informação que se pretende transmitir e, principalmente, o público interno a que se dirige (docentes, técnico-administrativos ou discentes).

Para a comunicação interna são garantidos os mecanismos de transparência (em atendimento ao disposto no artigo 99 da Portaria MEC 23/2017, publicada no DOU de 22/12/2017, com as alterações incluídas pela Portaria MEC 742/2018, publicada no DOU de 03/08/2018) e o serviço de Ouvidoria.

Destaca-se que a Ouvidoria no CESVALE é considerada peça fundamental para as soluções dos problemas, representando importante alternativa para o público interno e externo. Desta forma, o CESVALE, por meio da Ouvidoria, conhece melhor o seu público, o que lhe permite mensurar ou solucionar problemas existentes ou até mesmo antevê-los.

A biblioteca do CESVALE mantém acervo, valoriza ações e publicações técnicas e científicas e desenvolve ações específicas para divulgar valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes.

3.2. Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas do CESVALE, tendo em vista a trajetória histórica, inserção regional, missão, finalidades e objetivos, já descritos neste PDI.

É uma declaração de uma identidade institucional; uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos do CESVALE na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da Instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O PPI sintetiza as discussões travadas no seio dos atores envolvidos no projeto de idealização do CESVALE, constituindo-se num produto coletivamente construído que sistematiza e consubstancia teorias, reflexões e práticas que estão presentes no cotidiano da Instituição.

A elaboração do PPI superou os desafios próprios do exercício da participação e do compartilhamento, num trabalho efetivamente cooperativo, porque produto de negociação e confronto provenientes do pluralismo de idéias dos diferentes atores institucionais envolvidos. A diversidade de saberes e práticas, próprias da heterogeneidade da formação dos profissionais, se, por um lado, refletiu-se em diferentes e divergentes percepções e propostas em torno do fenômeno educativo, por outro, ampliou e enriqueceu os debates, contribuindo decisivamente para a qualificação teórica de todo o conjunto das políticas institucionais.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, o CESVALE procura refletir e incorporar as mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, busca promover a sua contribuição para as necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Dessa forma, pode-se construir um quadro de referência conceitual e metodológica que norteia a realização da missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da investigação científica e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI do CESVALE orientam o projeto educativo de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e confere ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criam as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de idéias e propostas que caracterizam o CESVALE.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educativo é parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

- a) identificar uma proposta pedagógica;
- b) entender o “ser humano” como foco de sua concepção;
- c) orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
- d) comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
- e) pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Para elaboração do PPI tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo

Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras (FORGRAD); as propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento "Tendências da Educação Superior para o Século XXI"; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001; o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei nº 10.861, de 14/04/2004); além das diversas normatizações do Ministério da Educação sobre a nova ótica do ensino superior.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da Instituição são:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – valorização do profissional da educação;
- VI – gestão democrática do ensino, assegurando a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participam representantes dos segmentos da comunidade acadêmica e representantes da sociedade civil organizada;
- VII – garantia de padrão de qualidade;
- VIII – valorização da experiência extra-acadêmica;
- IX – vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

3.3. Organização Didático-Pedagógica

3.3.1 Perfil do Egresso

O CESVALE se propõe a empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prima pela formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente.

A organização dos cursos oferecidos pela Instituição proporciona condições para que o egresso além de dominar a técnica inerente à sua área de conhecimento se diferencie pelas competências e habilidades vinculadas ao raciocínio e à reflexão crítica. Busca estimular a criatividade dos alunos, levando-os a desenvolver a habilidade de reagir às novas situações que, de maneira concreta, serão impostas pela prática profissional.

Dessa forma, o CESVALE possibilita a formação de profissionais com as seguintes competências e habilidades:

- sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;
- compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;
- capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis, justas e éticas;
- capacidade de auto-análise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

3.3.2. Seleção de Conteúdos

A estruturação dos conteúdos curriculares supõe a elaboração de uma seleção, um recorte intencional que sempre tem, explícita ou não, uma lógica justificante. Essa seleção de conhecimentos, atitudes, valores e metodologias, considerados importantes, têm por referência determinados destinatários e contextos, do estado do conhecimento científico e da realidade cotidiana da cultura. A referida seleção é, portanto, um processo coletivo, pois selecionar, classificar, distribuir e avaliar conhecimentos mobiliza as múltiplas representações que percorrem os espaços culturais.

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, respeitada as diretrizes curriculares da área de cada curso. Nessa seleção devem ser observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;
- atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;

- potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes;
- interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no desenvolvimento dos conteúdos, possibilitando a abordagem do objeto de estudos sob diversos olhares, incluindo a perspectiva da análise teórica, de questões contemporâneas bem como da dimensão sócio-cultural;
- conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos, também, são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos oferecidos pelo CESVALE.

3.3.3. Princípios Metodológicos

O processo de ensino-aprendizagem fundamenta-se nos princípios da pedagogia interativa, de natureza democrática e pluralista, com um eixo metodológico firmemente estabelecido e que prioriza metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos desse processo, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas à construção de competências vinculadas ao raciocínio e à reflexão crítica. O professor, por outro lado, passa a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a construção do conhecimento.

A pedagogia interativa busca promover um processo de aprendizado mais ativo, capaz de estimular a troca de informações entre professores e alunos e entre os próprios alunos, estimulando a criatividade e levando-os a desenvolver a habilidade de reagir às novas situações que, de maneira concreta, serão impostas pela prática profissional. Supera, com vantagens, a pedagogia da transmissão passiva de conhecimentos utilizada nos métodos tradicionais de ensino, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo de atitudes, conhecimentos e habilidades dos estudantes. Facilita o desenvolvimento dos seus próprios métodos de estudo, aprendendo a selecionar criticamente os recursos educacionais mais adequados, trabalhar em equipe e aprender a aprender.

A problematização dos conteúdos constitui requisito necessário e essencial para o desenvolvimento dessa proposta pedagógica, na medida em que estimula a participação do aluno e fornece ao professor uma constante atualização do perfil do aluno, dos diferentes níveis de ganhos, bem como do grau de dificuldade identificado durante o processo de aprendizagem.

A partir de questões problematizadoras, consideram-se os conhecimentos prévios e experiências do aluno, buscando uma síntese que explique ou resolva a situação problema que desencadeou a discussão. Nessa perspectiva, os elementos curriculares adquirem novas formas e os conteúdos não são memorizados, mas apreendidos compreensivamente. Os alunos são incentivados a avaliar o próprio trabalho, praticando assim a auto-avaliação, postura indispensável à construção do conhecimento.

Destacam-se, como metodologia de ensino-aprendizagem as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

Além disso, é estimulado o uso de metodologias de ensino baseadas na interação, tais como a discussão; o debate; a mesa redonda; o seminário; o simpósio; o painel; o diálogo, a entrevista; e o estudo de casos; e o uso, em algumas áreas, da metodologia do aprendizado baseado em problemas, com o estudo centrado em casos reais.

Além das tradicionais práticas amplamente conhecidas, o CESVALE adota, quando possível, no âmbito dos seus cursos, algumas alternativas didático-pedagógicas, tais como: utilização de recursos audiovisuais e multimídia em sala de aula; utilização de equipamentos de informática com acesso à Internet; desenvolvimento de trabalhos em parceria entre os cursos que são oferecidos pelo CESVALE, cujas atuações venham a complementar de forma recíproca a formação do aluno; utilização de simulações como recursos didáticos.

3.1.12. Oportunidades Diferenciadas de Integralização Curricular

A flexibilidade garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, o que possibilita aos alunos a construção de uma trajetória autônoma. Nesse sentido, as Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos para introduzir a flexibilidade também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

O CESVALE oferece flexibilidade curricular e autonomia intelectual, possibilitada por um currículo com atividades complementares e outras atividades teórico-práticas que permitem ao aluno trilhar sua trajetória acadêmica de acordo com seus interesses específicos e particulares, e sua vocação, buscando sua formação de acordo com suas aptidões.

3.3.5. Processo de Avaliação

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento do CESVALE, no Capítulo sobre a Avaliação e do Rendimento Acadêmico, envolvendo normas sobre a avaliação do rendimento acadêmico.

A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não haja o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência as aulas e demais atividades programadas.

A verificação e registro de frequência são da responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos.

Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo o CESVALE conceder a esses estudantes, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades do CESVALE, considerando a legislação vigente.

I - A partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente e de acordo com as possibilidades do CESVALE;

II - O regime de exercício domiciliar deverá ser requerido a Coordenação do respectivo curso, por meio de formulário próprio instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) – motivo do afastamento – e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos, no exame final, sempre escritos, exceto no caso excepcionados.

Compete ao professor da disciplina elaborar as avaliações acadêmicas sob a forma de provas e determinar os demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados.

Serão aplicadas 3 (três) avaliações a cargo do docente da disciplina e conforme normas do CESVALE.

A terceira avaliação versará sobre todo o conteúdo do semestre letivo.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Ao aluno que deixar de comparecer à avaliação acadêmica na data fixada, bem como àquele que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer exame, atribuir-se-á nota 0 (zero).

Ao aluno que por motivo justo e comprovado, deixar de comparecer às avaliações acadêmicas, em data fixada, pode ser concedida segunda oportunidade, desde que requerida no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de realização da prova.

A solicitação de segunda chamada de avaliação será dirigida ao professor da disciplina em formulário próprio instruída com documento hábil que comprova a justificativa da ausência e o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

Pode ser concedida revisão da nota atribuída em avaliação escrita, quando requerida no prazo de 3 (três) dias, após sua divulgação, a pedido do aluno com justificativa fundamentada.

Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas programadas, é aprovado:

I - independentemente do exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7,0 (sete) correspondente à média aritmética das avaliações acadêmicas.

II - mediante exame final o aluno que, tendo obtido nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete), porém não inferior a 4,0 (quatro) correspondente à média aritmética das avaliações acadêmicas, obtiver nota final não inferior a 6,0 (seis) correspondente à média aritmética entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Parágrafo único. As médias obtidas pelos alunos serão apuradas até a primeira casa decimal, com arredondamento.

O aluno reprovado por frequência e por não ter alcançado as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, estando sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

É promovido ao período seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependências.

3.3.6. Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares e às oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos.

Nos cursos do CESVALE, a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural das matrizes curriculares, mediante a redução dos pré-requisitos.

Em relação aos componentes curriculares optativos, estes visam a fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão nas estruturas curriculares busca garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permite que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão. Por outro lado, a flexibilidade garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Nesse sentido, as Atividades Complementares, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

3.3.7. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Atividades Complementares

a) Atividades de Prática Profissional e de Estágios

O Estágio Supervisionado é componente curricular que visa a proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Supervisionado nos cursos do CESVALE ajusta-se aos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

De acordo com o seu Regulamento são objetivos do Estágio Supervisionado:

- I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
- III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com o CESVALE e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Os documentos presentes na formalização do estágio são:

- a) carta de apresentação do estagiário;
- b) dados de identificação do estagiário;
- c) atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no CESVALE.

A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

- I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;
- II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o CESVALE;

III – coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V – relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 100% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no Regulamento do Estágio Supervisionado. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio Supervisionado do CESVALE.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado nos cursos ministrados pelo CESVALE.

CAPÍTULO II

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é componente curricular que visa a proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 3º. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. São objetivos do Estágio Supervisionado:

I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;

II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;

III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º. O Estágio Supervisionado pode ser realizado de forma simulado ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com o CESVALE e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 6º. Os documentos presentes na formalização do estágio são:

I – carta de apresentação do estagiário;

II – dados de identificação do estagiário;

III – atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no CESVALE.

Art. 7º. O plano de estágio elaborado pelos alunos, sob orientação do Professor Supervisor, deve conter os seguintes itens: dados de identificação do estagiário e da concedente; caracterização da concedente e seu ambiente; objetivos a serem alcançados pelo estagiário; forma de realização do estágio; detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, incluindo programa de trabalho, resultados esperados, cronograma de execução, agenda de reuniões com o Professor Supervisor, formas de acompanhamento e de avaliação; datas e assinaturas.

Art. 8º. A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Art. 9º. Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 10. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11. A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

Art. 12. O Coordenador de Estágio de cada curso é indicado pela Diretoria do CESVALE, ouvido o Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do curso.

Art. 13. São atribuições do Coordenador de Estágio:

I – coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado;

II – programar e divulgar junto aos alunos as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

III – coordenar e acompanhar as atividades realizadas pelos Professores Supervisores;

IV – acompanhar o processo de avaliação das atividades do Estágio Supervisionado.

V – apresentar à Coordenadoria de Curso, semestralmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágio;

VI – tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 14. São atribuições dos Professores Supervisores:

I – orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, durante a realização do Estágio Supervisionado;

II – realizar visitas ao campo de estágio para constatar *in loco* a atividade que está sendo desempenhada pelo estagiário;

III – manter contato com a instituição concedente;

IV – indicar bibliografia e outras fontes de consulta;

V – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;

VI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 15. Compete ao estagiário:

I – elaborar o plano de estágio para início das atividades;

II – realizar as atividades programadas.

III – cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;

IV – executar com zelo todas as atividades que lhe forem atribuídas e guardar sigilo profissional de todos os assuntos pertinentes ao campo de estágio;

V – manter um comportamento ético na realização das tarefas previstas para o estágio;

VI – apresentar ao Professor Supervisor os relatórios parciais e final, de acordo com o cronograma de atividades de estágio.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Art. 17. O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;

II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o CESVALE;

III – coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V – relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

Art. 18. É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 100% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 6,0 (seis), na avaliação realizada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no artigo 17 do Regulamento do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadoria de Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Central.

b) Atividades Complementares e Extracurriculares

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e

atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

De acordo com o Regulamento das Atividades Complementares entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares dos cursos de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso em que está matriculado o aluno, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo CESVALE, ou por qualquer outra instituição, classificadas nas seguintes modalidades:

- I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II – Grupo 2: Atividades vinculadas à investigação científica;
- III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão.

São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

- I – a aprovação em disciplinas não incluídas na matriz curricular do curso em que está matriculado o aluno, desde que contribuam para o aprimoramento e atualização na área de formação do aluno;
- II – o exercício efetivo de monitoria no CESVALE, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do professor responsável;
- III – o efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado realizou o estágio.

É considerada atividade vinculada à INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, o conjunto de ações sistematizadas e coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante para a formação profissional. As atividades desenvolvidas em grupos de estudos e vinculadas a grupo de iniciação científica cadastrado na Instituição, podem ser computadas como Atividades Complementares de INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.

São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as desenvolvidas em cursos de extensão, congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, oficinas, semanas acadêmicas, gincanas culturais ou outras similares.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenadoria de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser escolhidas livremente pelo aluno, desde que observado o rol de possibilidades admitidas pelo CESVALE. Todavia, não será permitido o cômputo de mais de 50% da carga horária exigida em única modalidade.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenadoria de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso, expressos no Projeto Pedagógico.

A validação das Atividades Complementares será requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares. Serão consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo CESVALE, ou por ele referendadas. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares ficará registrado na Coordenadoria de Curso.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos será exercido por um professor vinculado ao corpo docente do CESVALE, indicado pela Coordenadoria de Curso e designado por ato do Diretor da Instituição, competindo-lhe:

- I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II – cooperar com a Coordenadoria de Curso na elaboração do Programa de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;
- III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;
- IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;
- V – apresentar à Coordenadoria de Curso, relatório semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Compete à Coordenadoria de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Independentemente de participar de eventos promovidos ou oferecidos pelo CESVALE, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização da carga horária de Atividades Complementares.

A seguir apresenta-se o Regulamento das Atividades Complementares do CESVALE.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTRACURRICULARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos ministrados pelo CESVALE.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias, enriquecedoras e complementadoras do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Art. 4º. Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares dos cursos de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

Parágrafo Único. Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso em que está matriculado o aluno, em uma perspectiva interdisciplinar, e analisar sua relevância para o processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo CESVALE, ou por qualquer outra instituição, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;

II – Grupo 2: Atividades vinculadas à investigação científica;

III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão.

Art. 6º. São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

I – a aprovação em disciplinas não incluídas na matriz curricular do curso em que está matriculado o aluno, desde que contribuam para o aprimoramento e atualização na área de formação do aluno;

II – o exercício efetivo de monitoria no CESVALE, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do professor responsável;

III – o efetivo exercício de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado realizou o estágio.

Art. 7º. É considerada atividade vinculada à INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, o conjunto de ações sistematizadas e coordenadas por um professor orientador, voltadas para a investigação de tema relevante para a formação profissional.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas em grupos de estudos e vinculadas a grupo de investigação científica cadastrado na Instituição, podem ser computadas como Atividades Complementares de INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.

Art. 8º. São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as desenvolvidas em cursos de extensão, congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras, oficinas, semanas acadêmicas, gincanas culturais ou outras similares.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 9º. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

Art. 10. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

Art. 11. As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenadoria de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Art. 12. Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo CESVALE.

Parágrafo Único. Para se assegurar a sua diversidade, não será permitido o cômputo de mais de 50% da carga horária exigida em única modalidade.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13. A programação das Atividades Complementares estará sujeita a validação da Coordenadoria de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso, expressos no Projeto Pedagógico.

§1º. A validação das Atividades Complementares será requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

§2º. Serão consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo CESVALE, ou por ele referendadas.

§3º. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares ficará registrado na Coordenadoria de Curso.

Art. 14. O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos será exercido por um professor vinculado ao corpo docente do CESVALE, indicado pela Coordenadoria de Curso e designado por ato do Diretor da Instituição, competindo-lhe:

I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;

II – cooperar com a Coordenadoria de Curso na elaboração do Programa de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;

III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares;

V – apresentar à Coordenadoria de Curso, relatório semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Art. 15. Compete à Coordenadoria de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Art. 16. Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo CESVALE, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas na aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenadoria de Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Central.

3.3.8. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

O Colegiado de Curso é responsável pela coordenação didática de cada curso de graduação, com o apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Compete a ele acompanhar e avaliar o trabalho docente.

Os dados e as informações obtidas com o trabalho de acompanhamento e avaliação são levados ao conhecimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para fins de subsidiar a auto-avaliação institucional. Portanto, cabe a essas duas instâncias de acompanhamento e avaliação também orientar o trabalho docente mediante o fornecimento de elementos necessários para uma atuação em conformidade com os padrões requeridos pelo CESVALE.

Para alcançar esses objetivos são organizados eventos pedagógicos durante os períodos letivos, a fim de capacitar o corpo docente em relação ao perfil do CESVALE e dos cursos em que atuam. Tais eventos visam preparar o corpo docente para o planejamento e para elaboração do plano de ensino e demais atividades previstas, a partir do contexto Institucional e dos cursos.

O CESVALE realiza, periodicamente, capacitações envolvendo gestores, coordenadores pedagógicos, coordenadores de curso e docentes. A cada período letivo são realizadas reuniões de planejamento e de acompanhamento da prática pedagógica, com a participação efetiva do NDE e colegiado de curso. Nestas capacitações são discutidos os instrumentos que garantem o processo contínuo de avaliação da aprendizagem.

No âmbito do Programa de Auto-avaliação Institucional também é promovida a avaliação do professor quanto ao seu desempenho didático, assiduidade, motivação e relacionamento com os estudantes. Os resultados são utilizados pela coordenação do curso que propõe à Diretoria ações com vistas ao aprimoramento contínuo das atividades docentes.

O CESVALE entende que o planejamento do trabalho docente é um processo que envolve “a atuação concreta dos educadores no cotidiano do seu trabalho pedagógico, envolvendo todas as suas ações e situações, o tempo todo, envolvendo a permanente interação entre os educadores e entre os próprios educandos” (FUSARI, 1989). Já o plano de ensino é entendido como um momento de documentação do processo educacional como um todo. Nesse contexto o plano de ensino passa a ser um documento elaborado pelo docente, contendo a sua proposta de trabalho, numa área e/ou disciplina específica.

Nessa perspectiva, o plano de ensino é percebido como um instrumento orientador do trabalho docente, o que conduz a certeza e a clareza de que a competência pedagógico-política do docente deve ser mais abrangente do que aquilo que está registrado no seu plano.

Todos os planos de ensino, cuja elaboração compete ao professor responsável pela disciplina, são aprovados pelo Colegiado de Curso. Ao realizar essa tarefa, o Colegiado analisa a adequação da proposta

de trabalho docente ao perfil do CESVALE e do próprio curso, e, conseqüentemente, ao que se espera do corpo docente.

Os Coordenadores de Curso fiscalizam o cumprimento dos planos de ensino aprovados pelos Colegiados de Curso e o desempenho docente na execução das atividades programadas.

Os docentes também são avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades de ensino, de investigação científica e de extensão, considerando o disposto no Plano de Carreira Docente e tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios de atividades preenchidos pelos docentes e dos questionários semestrais preenchidos pelos discentes.

A avaliação do trabalho de cada docente vinculado ao CESVALE tem o objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento no exercício do ensino, da investigação científica e da extensão, e fornecer subsídios para os gestores educacionais no tocante à busca de um padrão unitário de qualidade institucional

3.3.9. Incorporação de Avanços Tecnológicos

É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

O CESVALE incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, foi destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e *softwares* utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

A Instituição incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

3.3.11 Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado

Para informações sobre as Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado vide o Regulamento do NAPI.

Adicionalmente, o CESVALE apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, o CESVALE apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, o CESVALE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos;

acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

O CESVALE providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, o CESVALE, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, o CESVALE:

- Prove a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;

- Garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;

- Apoia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Diretoria e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

- Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

- Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

- Disponibiliza equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

a) nos processos seletivos para os cursos no CESVALE;

b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;

c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do CESVALE.

Além disso, como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS foi inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia. Nos demais cursos superiores, é oferecida como componente curricular optativo.

O CESVALE, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

O CESVALE coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

O CESVALE garante proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Nos termos do Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é dever do Estado, da família, da comunidade acadêmica e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação é assegurado pelo CESVALE, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, o CESVALE não recusa a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.

Visando assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista o acesso e permanência no ensino superior, o CESVALE adota as seguintes estratégias:

- Superação do foco de trabalho nas estereotipias e reações negativas do estudante no contexto acadêmico, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência acadêmica;
- Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de recreação, alimentação e outras, inerentes ao cotidiano acadêmico;
- Organização de todas as atividades acadêmicas de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, aula em

espaços separados;

- Reconhecimento do CESVALE como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;

- Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;

- Interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de formação, bem como dos fatores extra acadêmicos que possam interferir nesse processo;

- Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;

- Identificação das competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação acadêmica, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano acadêmico e demais ambientes sociais;

- Interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico e se fizer necessária a troca de informações sobre seu desenvolvimento;

- Flexibilização mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;

- Acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico da academia, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem a alfabetização, a resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo da escolarização;

- Aquisição de conhecimentos teóricos-metodológicos da área da Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa para estes sujeitos;

- Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação.

Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a o CESVALE disponibiliza acompanhante especializado no contexto acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

4. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

4.1. Cursos de Graduação a serem implantados durante a vigência do PDI

CURSOS DE GRADUAÇÃO				
Cursos	Modalidade	Vagas Anuais	Turnos	Ano Previsto para Implantação
Psicologia	Bacharelado	100	Diurno e Noturno	2018

Todos os cursos de graduação serão oferecidos na modalidade presencial. Serão constituídas 02 (duas) turmas de 50 alunos para o curso de graduação.

b) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* previstos para serem implantados

Para o período previsto de vigência do PDI, o CESVALE pretende oferecer os cursos de pós-graduação *lato sensu*, relacionados no quadro a seguir, organizados nos termos do previsto na legislação em vigor.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>			
CURSOS	VAGAS ANUAIS	TURNOS	ANO PREVISTO PARA IMPLANTAÇÃO
Administração Hospitalar	35	Noturno	2014
Administração Pública: Gestão e Controle	35	Noturno	2004
Auditoria e Serviços de Saúde	35	Noturno	2015
Auditoria Fiscal e Tributária	35	Noturno	2015
Controladoria e Finanças Empresariais	35	Noturno	2015
Desenvolvimento Urbano	35	Noturno	2016
Gestão da Saúde Familiar – PSF	35	Noturno	2016
Gestão de Hotelaria: Empreendedorismo e Controle	35	Noturno	2016
Gestão de Marketing e Vendas	35	Noturno	2014
Gestão do Turismo: Lazer e Hospitalidade	35	Noturno	2015
Gestão Empresarial	35	Noturno	2017
Logística Empresarial	35	Noturno	2017
Marketing e Publicidade Empresarial	35	Noturno	2017
Planejamento Contábil e Tributário	35	Noturno	2017
Psicologia Organizacional	35	Noturno	2017

Todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão oferecidos na modalidade presencial. Serão constituídas turmas de 15 alunos, no mínimo e 35 alunos, no máximo, para cada curso.

5. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.1. Corpo Docente

5.1.1. Composição

O corpo docente do CESVALE é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão.

A carreira do corpo docente é constituída por 03 (três) classes, com 04 (quatro) níveis cada uma:

- a) Professor Titular, Nível I, II, III e IV;
- b) Professor Adjunto, Nível I, II, III e IV;
- c) Professor Assistente, Nível I, II, III e IV.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – Professor Titular: exige-se alternadamente:

a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei;

b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

II – Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

III – Professor Assistente: certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado.

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CESVALE pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O corpo docente do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, estará sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo no máximo 20 horas em sala de aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar de 12 até 40 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

5.1.2. Regime de Trabalho

O corpo docente do CESVALE é contratado pela mantenedora. Atua nos seguintes regimes de trabalho:

- I. Regime de Tempo Horista – docente que percebe seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas;
- II. Regime de Tempo Parcial 1 – docente com obrigação de prestar 12 horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos;
- III. Regime de Tempo Parcial 2 – docente com obrigação de prestar 20 horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos;
- IV. Regime de Tempo Parcial 3 – docente com obrigação de prestar 30 horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos;
- V. Regime de Tempo Integral – docente com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, investigações científicas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

Conforme disposto no Regimento Geral do CESVALE, a título eventual e por tempo estritamente determinado, a Instituição pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

A contratação de professores colaboradores visa atender à necessidade temporária decorrente do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional.

O prazo do contrato dos professores colaboradores é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador será igual ao prazo do afastamento.

O professor substituto é responsável por:

- cumprir o plano político pedagógico do curso ao qual está vinculada a disciplina que ministra;
- cumprir a carga horária semanal da disciplina constante da matriz curricular do curso, devidamente aprovada e em vigor, sujeitando-se às alterações legalmente introduzidas;
- realizar trabalhos de iniciação científica e estudos, consultando documentos e outras fontes de informações, para acompanhar a evolução dos assuntos pertinentes a sua disciplina e/ou assunto;

- preparar o plano de curso, selecionando os temas de cada aula e determinando a metodologia, com base nos objetivos propostos, para obter um roteiro que facilite a dinâmica das aulas;
- ministrar as aulas expondo os fundamentos da matéria em estudo e propiciando discussões sobre o assunto, para proporcionar aos alunos o conhecimento dos fatores e processos necessários e pertinentes;
- determinar tarefas individuais ou em grupos, recomendando pesquisas e trabalhos práticos sobre os temas debatidos em aula ou correlatos e indicando bibliografia para possibilitar aos alunos a ampliação de conhecimentos e dinamizar o processo ensino-aprendizagem;
- desenvolver atividades experimentais, promovendo e supervisionando pesquisas, levantamentos e atividades afins, para desenvolver nos alunos a vivência do método científico e possibilitar-lhes informações teórico-práticas mais completas;
- elaborar e aplicar testes e provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas aulas ministradas e nas pesquisas e trabalhos realizados pela classe, para verificar o grau de aproveitamento e formar um conceito de cada aluno;
- consultar o professor efetivo da disciplina que está substituindo, ou na falta deste, consultar o coordenador do curso, sobre conteúdos, técnicas de ensino, ou outra necessidade surgida;
- prestar contas sobre o andamento das aulas, desempenho dos alunos, ou outra variável julgada pela Instituição, através de seus órgãos, quando convocado;
- zelar pela ética nas relações internas e externas;
- realizar os controles e registros de frequência, avaliações e outros, pertinentes e relacionados à atividade;
- participar de reuniões promovidas pela Instituição, através de seus órgãos, quando convocado.

A substituição definitiva dos professores do quadro de carreira respeita a realização de processo seletivo para contratação de docentes.

5.1.3. Plano de Carreira Docente

PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DOCENTE

Art. 1º. O Plano de Carreira Docente constitui-se num instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo docente do CESVALE.

Art. 2º. O corpo docente do CESVALE é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão.

CAPÍTULO II

DAS CLASSES E NÍVEIS DA CARREIRA DOCENTE

Art. 3º. A carreira do corpo docente do CESVALE é constituída por 03 (três) classes, com 04 (quatro) níveis cada uma:

I – Professor Titular, Nível I, II, III e IV;

II – Professor Adjunto, Nível I, II, III e IV;

III – Professor Assistente, Nível I, II, III e IV.

Art. 4º. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – Professor Titular: exige-se alternadamente:

a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei;

b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

II – Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

III – Professor Assistente: certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado.

Art. 5º. A título eventual e por tempo estritamente determinado, o CESVALE pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 6º. A admissão do professor é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenadoria de Curso e homologada pelo Colegiado Central, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados aos componentes curriculares a ser por ele lecionados;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação de curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, componente curricular idêntico ou afim aquele a ser lecionado.

Art. 7º. A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Art. 8º. A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano de Carreira Docente.

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO

Art. 9º. Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior na carreira docente do CESVALE, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo Único. O professor que atender ao disposto no *caput* será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do art. 10 deste Plano de Carreira Docente.

Art. 10. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I – por tempo de serviço efetivo no CESVALE, e por indicação da Coordenadoria de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

II – pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

CAPÍTULO V

DOS REGIMES DE TRABALHO

Art. 11. O corpo docente do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o professor, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo no máximo 20 horas em sala de aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar de 12 até 39 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas-aula contratadas.

Parágrafo Único. As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 12. Os professores integrantes da carreira docente são remunerados segundo a classe, o nível e o regime de trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 13. A remuneração dos professores visitantes e colaboradores é fixada tendo em vista a qualificação do contrato, observada, sempre que possível a correspondência com os valores estabelecidos para os professores integrantes da carreira docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 14. São direitos e deveres dos membros do corpo docente:

I – elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;

II – orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o programa e carga horária;

III – organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

IV – entregar à Secretaria de Assuntos Acadêmicos os resultados das avaliações do aproveitamento acadêmico, nos prazos fixados;

V – observar o regime acadêmico e disciplinar no CESVALE;

VI – elaborar e executar projetos de pesquisa;

VII – votar, podendo ser votado para representante de sua classe no Colegiado Central;

VIII – participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

IX – recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

X – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento.

Art. 15. É obrigatória a frequência docente, bem como a execução integral do seu programa de ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 16. Será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é garantido o direito de defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Central.

Art. 18. Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Central, ouvida a Mantenedora.

5.1.4. Critérios de Seleção e Contratação

A admissão do professor é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenadoria de Curso e homologada pelo Colegiado Central, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados aos componentes curriculares a ser por ele lecionados;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação de curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, componente curricular idêntico ou afim aquele a ser lecionado.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – Professor Titular: exige-se alternadamente:

a) título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei;

b) a titulação mínima prevista para Professor Adjunto, acrescida de trabalhos publicados de real valor ou de exercício efetivo de, no mínimo, 02 (dois) anos de magistério superior ou de atividades técnico-profissionais.

II – Professor Adjunto: título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

III – Professor Assistente: certificado de curso de aperfeiçoamento ou especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação ou de aprovação em equivalente conjunto de disciplinas de mestrado.

A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e do Plano de Carreira Docente.

5.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o CESVALE pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, investigação científica e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira. A contratação do professor colaborador ocorre para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público, não remunerada; ou ainda de qualificação profissional.

O prazo do contrato do professor colaborador é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador é igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores da carreira docente está sujeita a abertura de seleção para contratação de docentes para o CESVALE, nos termos do Plano de Carreira Docente.

5.1.6. Políticas de Qualificação Docente

O Corpo Docente do CESVALE é 100% composto por especialistas, mestres e doutores.

O CESVALE dispõe de políticas de qualificação continuada, inclusive com formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

O CESVALE criou o Plano de Carreira Docente, instrumento que regulamenta os procedimentos operacionais e disciplinares da política de pessoal docente, incluindo o corpo de tutores, para estimular as ações de capacitação e educação dos profissionais. Ele é constituído por onze padrões, possibilitando ao docente progressão horizontal, dentro do nível, obtida por intermédio de avaliações, conforme nele discriminado, e por antiguidade alternadamente. Cada padrão corresponde a um coeficiente que varia conforme estabelecido na tabela contida no Plano de Carreira.

A mudança de padrão acontece de forma automática, a contar do primeiro dia do semestre seguinte àquele em que ocorrer a comprovação e a aferição da pontuação.

Para a passagem ao padrão imediatamente superior, o docente deverá ter, no mínimo, 2,5 (dois anos e meio) de efetivo exercício no padrão em que se encontra classificado. A promoção de um docente de um padrão para o seguinte subordinar-se à existência de vaga.

De acordo com o Plano de Carreira Docente do CESVALE, a capacitação docente compreende a realização de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, atividades de atualização e desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição, em sistema de rodízio, na forma de um Plano de Capacitação Docente que prevê:

- afastamento das atividades acadêmicas com a manutenção de todas as vantagens e benefícios da carreira para professores que estejam cursando mestrado ou doutorado;
- auxílio financeiro na forma de bolsa e/ou custeio de despesas.

O Plano de Carreira Docente prevê os seguintes procedimentos inerentes à política de treinamento e desenvolvimento do CESVALE:

- I. encaminhamento obrigatório das solicitações de licença para capacitação de docentes ao Colegiado de Curso;
- II. redução de atividades de investigação científica e extensão durante a realização do curso, se necessário;
- III. compromisso de permanência do docente na Coordenadoria de Curso após a conclusão do curso, por tempo igual ou superior ao do período de gozo dos benefícios previstos no Regimento, sob pena de ressarcimento à Instituição dos valores percebidos no período do curso.
- IV. obrigatoriedade de apresentação de relatórios semestrais, com visto do orientador ou coordenador do curso, durante todo o período de afastamento.

O período de afastamento do docente para atividades de capacitação será acertado na ocasião, considerando-se a carga horária do curso ou atividades a serem desenvolvidas.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

CAPÍTULO I

DA CAPACITAÇÃO DOCENTE

Art. 1º. O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo promover e sustentar o padrão de

qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão do CESVALE.

Art. 2º. O CESVALE, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Capacitação Docente para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da pesquisa.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE INCENTIVOS

Art. 3º. A capacitação docente compreende as seguintes modalidades de incentivos:

I – bolsa-auxílio para participação em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;

II – auxílio-financeiro para participação em eventos;

III – apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural;

IV – apoio à divulgação e publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;

V – oferta de cursos de formação e atualização pedagógica.

Parágrafo Único. A concessão destes incentivos está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

CAPÍTULO III

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 4º. O pedido de concessão dos incentivos previstos no art. 3º deste Plano de Capacitação Docente será feito pelo professor interessado mediante preenchimento de formulário específico, de acordo com o incentivo pleiteado, junto à Diretoria.

Art. 5º. Constituem pré-requisitos para o credenciamento dos professores ao pedido de concessão dos incentivos:

I – ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no CESVALE;

II – estar em dia, de forma integral, com todas as obrigações acadêmico-administrativas;

III – não estar sob ação de inquérito administrativo, com ou sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 6º. Caberá à Diretoria decidir quanto ao pedido de concessão dos incentivos.

Art. 7º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de incentivos:

I – disponibilidade de recursos financeiros;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador de Curso a que o professor estiver vinculado;

IV – potencial demonstrado nos anos de atividades no CESVALE.

Art. 8º. A tramitação do pedido de incentivo completa-se com a aprovação do Colegiado Central.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Caberá à Diretoria acompanhar as atividades desenvolvidas pelos professores contemplados com os incentivos previstos neste Plano de Capacitação Docente.

Art. 10. O professor contemplado com qualquer um dos incentivos previstos neste Plano de Capacitação Docente deverá apresentar relatório circunstanciado, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Colegiado Central.

Parágrafo Único. O professor contemplado com o auxílio-financeiro para participação em eventos procurará, ainda, socializar os benefícios decorrentes dessa participação para os colegas da Instituição, por meio de palestra ou outro meio pertinente.

Art. 11. A Diretoria deverá elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelos professores contemplados com os incentivos previstos Plano de Capacitação Docente, para fins de avaliação do Colegiado Central.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

Art. 12. Os incentivos previstos neste Plano de Capacitação Docente serão financiados com recursos da Mantenedora e/ou com recursos alocados por terceiros.

Art. 13. Para cada ano civil o Colegiado Central fixará um percentual da receita do CESVALE para investimento na capacitação docente.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Central.

Art. 15. Este Plano de Capacitação Docente entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Central, ouvida a Mantenedora.

O CESVALE estimula a produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos professores. Para tanto oferece suporte técnico e apoio à produção do corpo docente. De acordo com o Plano de Capacitação Docente, constituem modalidades de incentivos para capacitação:

III – apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural;

IV – apoio à divulgação e publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;

O CESVALE apóia a participação do corpo docente em eventos científicos e acadêmicos. De acordo com o Plano de Capacitação Docente, constitui modalidade de incentivo para capacitação:

II – auxílio-financeiro para participação em eventos;

A Instituição também oferece incentivos à elevação da titulação do seu corpo docente. Nesse sentido e de acordo com o Plano de Capacitação Docente, constitui modalidade de incentivo para capacitação:

I – bolsa-auxílio para participação em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;

O CESVALE também oferece incentivos à formação e atualização pedagógica dos professores. De acordo com o Plano de Capacitação Docente, constitui modalidade de incentivo para capacitação:

V – oferta de cursos de formação e atualização pedagógica.

Além disso, com o objetivo de orientar professores na condução de disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor-aluno, o CESVALE oferece o serviço de orientação pedagógica aos docentes. Este serviço é realizado pelo Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente.

O Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente tem como finalidade assessorar o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação, buscando a qualidade do processo ensino-aprendizagem. É coordenado por um profissional com formação na área de Pedagogia e integrado pelos Coordenadores de Curso, que atuam como colaboradores.

5.1.8 Políticas e Ações de Estímulo à Difusão para a Produção Acadêmica Docente

O CESVALE contribui na difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural por meio de(a):

- Criação de revista acadêmica que possua significativo valor científico, tecnológico e cultural (para difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural produzidas na Instituição ou em outras organizações);

- Intercâmbio com editoras universitárias, com o sistema de bibliotecas e com entidades congêneres;

- Publicação e/ou disponibilização *on-line* dos trabalhos de conclusão de curso, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos, dissertações e teses / outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural;
- Disponibilização *on-line* de bases de dados e de periódicos científicos das diferentes áreas do conhecimento (temas transversais);
- Estímulo à inserção de temas científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, da área dos cursos ofertados ou de temas transversais, na agenda dos veículos de comunicação através de informações veiculadas em noticiário impresso, televisivo, radiofônico ou pela Internet; contribuindo com a democratização do conhecimento científico, facilitada pelo uso de uma linguagem acessível à maioria, levando-se em consideração o entendimento de que o acesso às informações científicas e tecnológicas pode contribuir com a melhoria da qualidade de vida e com a tomada de decisões;
- Incentivo à participação e atualização permanente da bases de dados de Currículos, dos Grupos de Investigação Científica do Diretório de Instituições da Plataforma Lattes;
- Desenvolvimento e participação em atividades de extensão, ações comunitárias, promoção e participação em concursos, eventos, reuniões científicas e culturais, seminários, congressos etc.;
- Incentivo financeiro, conforme previsto no plano de investimentos e na previsão orçamentária deste PDI.

5.1.9 Políticas e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação)

O CESVALE contribui na difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural por meio de(a):

- Criação de revista acadêmica que possua significativo valor científico, tecnológico e cultural (para difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultural produzidas na Instituição ou em outras organizações);
- Intercâmbio com editoras universitárias, com o sistema de bibliotecas e com entidades congêneres;
- Publicação e/ou disponibilização *on-line* dos trabalhos de conclusão de curso, publicações específicas de interesse institucional e de seus cursos, dissertações e teses / outras produções originárias de pesquisa, ou obras de relevância artística e cultural;
- Disponibilização *on-line* de bases de dados e de periódicos científicos das diferentes áreas do conhecimento (temas transversais);
- Estímulo à inserção de temas científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, da área dos cursos ofertados ou de temas transversais, na agenda dos veículos de comunicação através de informações veiculadas em noticiário impresso, televisivo, radiofônico ou pela Internet; contribuindo com a democratização do conhecimento científico, facilitada pelo uso de uma linguagem acessível à maioria, levando-se em consideração o entendimento de que o acesso às informações científicas e tecnológicas pode contribuir com a melhoria da qualidade de vida e com a tomada de decisões;

- Incentivo à participação e atualização permanente da bases de dados de Currículos, dos Grupos de Investigação Científica do Diretório de Instituições da Plataforma Lattes;

- Desenvolvimento e participação em atividades de extensão, ações comunitárias, promoção e participação em concursos, eventos, reuniões científicas e culturais, seminários, congressos etc.;

- Incentivo financeiro, conforme previsto no plano de investimentos e na previsão orçamentária deste PDI.

O CESVALE oferece apoio para a participação de alunos em eventos como congressos, encontros, seminários e etc. Para tanto, divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos ministrados e oferece auxílio financeiro para alunos que participarem na condição de expositor.

O CESVALE também realiza regularmente atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade acadêmica e membros da comunidade externa. Com vista à consolidação dos objetivos institucionais, o CESVALE promove atividades extracurriculares tais como: semanas de estudo, semanas acadêmicas, seminários, palestras, jornadas e ciclos de atualização profissional, dentre outras. As atividades extracurriculares são atividades institucionais relacionadas às áreas dos cursos oferecidos e visam a integração da comunidade acadêmica, além de complementar a formação interdisciplinar discente.

Além disso, apoia a divulgação de trabalhos de autoria dos seus alunos, mediante incentivos para publicação em canais próprios ou de terceiros e realização de eventos para exposição dos mesmos.

5.1.10. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

O CESVALE tem meta manter um corpo docente adequado ao desempenho das atividades de ensino, investigação científica e extensão da Instituição. Para tanto, se propõe a manter, no mínimo, 60% do corpo docente com titulação *stricto sensu*, e, no mínimo, 60% do corpo docente com os regimes de trabalho de tempo integral e parcial.

Para atender a demanda gerada pelos cursos a serem implantados no período 2014/2018, o CESVALE planeja uma expansão do corpo docente, conforme demonstrada no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE										
TITULAÇÃO										
TITULAÇÃO	2014		2015		2016		2017		2018	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Doutorado	04	20	04	20	04	20	04	20	04	20
Mestrado	08	40	08	40	08	40	08	40	08	40
Especialização	08	40	08	40	08	40	08	40	08	40
TOTAL	20	100	20	100	20	100	20	100	20	100
REGIME DE TRABALHO										
REGIME DE TRABALHO	2014		2015		2016		2017		2018	
	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%	Qtde	%
Integral	06	30	06	30	06	30	06	30	06	30
Parcial	06	30	06	30	06	30	06	30	06	30
Horista	08	40	08	40	08	40	08	40	08	40
TOTAL	20	100	20	100	20	100	20	100	20	100

5.2. Corpo Técnico-Administrativo

5.2.1. Composição

O corpo técnico-administrativo é constituído por todos os funcionários não docentes, que tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento do CESVALE.

O CESVALE zela pela manutenção de padrões e condições de trabalho, condizentes com a natureza de instituição educacional, bem como por oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico-profissional a seus funcionários.

A carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE é constituída por 03 (três) classes funcionais, com 04 (quatro) níveis cada uma. São classes funcionais da carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível I, II, III e IV, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes funcionais:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos específicos, registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

O corpo técnico-administrativo do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

5.2.2. Critérios de Seleção e Contratação

O processo seletivo para admissão de funcionários do corpo técnico-administrativo atende normas formuladas pelo Setor de Recursos Humanos. No processo de preenchimento de vagas é dada preferência aos candidatos que sejam funcionários do próprio CESVALE.

A admissão é feita mediante contrato por período experimental de até 90 dias. Os funcionários admitidos são enquadrados no nível 0 (zero) da respectiva classe. Após sua aprovação no processo seletivo o candidato é admitido por ato do Diretor.

Enquadramento é o processo de compatibilização das tarefas efetivamente executadas pelo funcionário, com o elenco de cargos previstos no Plano de Cargos, Funções e Salários. O processo de enquadramento dos funcionários é desenvolvido por um Grupo de Trabalho, nomeado e presidido pelo Diretor Geral do CESVALE.

5.2.3 Plano de Carreira

PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DA CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo constitui um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo técnico-administrativo do CESVALE.

Art. 2º. O corpo técnico-administrativo do CESVALE é constituído por todos os funcionários não docentes, que tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição.

CAPÍTULO II

DAS CLASSES E NÍVEIS DA CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 3º. A carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE é constituída por 03 (três) classes funcionais, com 04 (quatro) níveis cada uma:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível I, II, III e IV, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível I, II, III e IV, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

Art. 4º. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes funcionais:

I – Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos específicos, registro profissional no órgão competente;

II – Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III – Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 5º. A admissão do funcionário é feita mediante seleção para cada classe procedida pela chefia imediata, observados os critérios previamente definidos pelo Colegiado Central.

Parágrafo Único. A seleção do funcionário deve ser homologada pela Diretoria.

Art. 6º. A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível I.

Art. 7º. A contratação do funcionário é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento do CESVALE e deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO

Art. 8º. Para fins de progressão a uma classe funcional imediatamente superior na carreira do corpo técnico-administrativo do CESVALE, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Diretoria.

Parágrafo Único. O funcionário que atender ao disposto no *caput* será enquadrado no primeiro nível da classe, isto é, no Nível I, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do art. 9º deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 9º. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe funcional, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no CESVALE, e por indicação da chefia imediata na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o relevante cumprimento das suas atividades constatado por meio da avaliação de desempenho, com aprovação da Diretoria, observados ainda, os seguintes termos:

I – na progressão do Nível I para o Nível II, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contado a partir da data de admissão;

II – nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10. O corpo técnico-administrativo do CESVALE, independente da classe e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 40 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os funcionários integrantes da carreira do corpo técnico-administrativo são remunerados segundo a classe funcional e o nível, conforme os valores expressos, nas tabelas salariais aprovadas e atualizadas, periodicamente, de acordo com a legislação.

Art. 12. A remuneração dos cargos ou funções de confiança será fixada pela Mantenedora, por sugestão do Colegiado Central.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Central.

Art. 14. Este Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Central, ouvida a Mantenedora.

5.2.4. Políticas de Qualificação

O CESVALE possui política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo implementada. No desenvolvimento do Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo, são observadas(os):

- a dimensão ambiental;
- os Direitos Humanos;
- as normas sobre tratamento prioritário (diferenciado e imediato) a ser dispensado a portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, que são contemplados com ajudas técnicas que permitem acesso às atividades em igualdade de condições com as demais pessoas. A capacitação em acessibilidade é priorizada.

O CESVALE adotou o “Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência”, da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/acessibilidade/manual-de-orientacao-e-apoio-para-atendimento->

peças-com-deficiência. A Instituição orienta a capacitação do corpo técnico-administrativo com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação no tratamento dispensado aos professores, alunos, funcionários portadores de deficiência. Uma vez constatada a discriminação, a infração é considerada grave, devendo, ao infrator, serem aplicadas as sanções previstas no Regimento Geral da IES.

PLANO DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I

DA CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º. O Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo promover e sustentar o padrão de qualidade das funções de apoio técnico, administrativo e operacional do CESVALE.

Art. 2º. O CESVALE, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento da pós-graduação e da pesquisa.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE INCENTIVOS

Art. 3º. A capacitação do corpo técnico-administrativo compreende as seguintes modalidades de incentivos:

I – bolsa-auxílio para participação em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;

II – bolsa-auxílio para participação em cursos de graduação;

III – auxílio-financeiro para participação em eventos;

IV – apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural;

V – apoio à divulgação e publicação de teses, dissertações, monografias e/ou outros trabalhos acadêmicos;

VI – oferta de cursos de atualização e treinamento profissional.

Parágrafo Único. A concessão destes incentivos ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Mantenedora.

CAPÍTULO III

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. O pedido de concessão dos incentivos previstos no art. 3º deste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo será feito pelo funcionário interessado mediante preenchimento de formulário específico, de acordo com o incentivo pleiteado, junto à Diretoria.

Art. 5º. Constituem pré-requisitos para o credenciamento dos funcionários ao pedido de concessão dos incentivos:

I – ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no CESVALE;

II – estar em dia, de forma integral, com todas as obrigações acadêmico-administrativas;

III – não estar sob ação de inquérito administrativo, com ou sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 6º. Caberá à Diretoria decidir quanto ao pedido de concessão dos incentivos.

Art. 7º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de incentivos:

I – disponibilidade de recursos financeiros;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do superior a que o funcionário estiver vinculado;

IV – potencial demonstrado nos anos de atividades no CESVALE.

Art. 8º. A tramitação do pedido de incentivo completa-se com a aprovação do Colegiado Central.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Caberá à Diretoria acompanhar as atividades desenvolvidas pelos funcionários contemplados com os incentivos previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 10. O funcionário contemplado com qualquer um dos incentivos previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo deverá apresentar relatório circunstanciado, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Colegiado Central.

Parágrafo Único. O funcionário contemplado com o auxílio-financeiro para participação em eventos procurará, ainda, socializar os benefícios decorrentes dessa participação para os colegas da Instituição, por meio de palestra ou outro meio pertinente.

Art. 11. A Diretoria deverá elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelos funcionários contemplados com os incentivos previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo, para fins de avaliação do Colegiado Central.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

Art. 12. Os incentivos previstos neste Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo serão financiados com recursos da Mantenedora e/ou com recursos alocados por terceiros.

Art. 13. Para cada ano civil o Colegiado Central fixará um percentual da receita do CESVALE para investimento na capacitação do corpo técnico-administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Central.

Art. 15. Este Plano de Capacitação do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado Central, ouvida a Mantenedora.

5.2.5. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2014/2018, o CESVALE planeja uma expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
CLASSES FUNCIONAIS	QUANTIDADE				
	2014	2015	2016	2017	2018
Grupo Ocupacional Nível Superior	00	02	02	02	02
Grupo Ocupacional Nível Médio	00	02	02	02	02
Grupo Ocupacional Nível Básico	02	02	02	02	02
TOTAL	02	06	06	06	06

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. Estrutura Organizacional - Instâncias de Decisão

De acordo com o seu Regimento, a estrutura administrativa do CESVALE compõe-se dos seguintes órgãos: Colegiado Central; Diretoria; Colegiado de Curso; Coordenadoria de Curso; Instituto Superior de Educação.

O Colegiado Central é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa do CESVALE. Sua composição, atribuições e competências estão descritas no item "Órgãos Colegiados: Competências e Composição" deste PDI.

A Diretoria, exercida pelo Diretor, é o órgão de superintendência, administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do CESVALE.

O Diretor e o Vice-Diretor são designados pela Mantenedora para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor é substituído pelo Vice-Diretor.

De acordo com o Regimento do CESVALE são atribuições do Diretor:

- I – supervisionar, superintender, dirigir e coordenar todas as atividades do CESVALE;
- II – representar o CESVALE, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;
- III – convocar e presidir as reuniões do Colegiado Central, com direito a voz e voto de qualidade;
- IV – elaborar o plano semestral de atividades do CESVALE e encaminhá-lo à aprovação do Colegiado Central;
- V – submeter à apreciação e aprovação do Colegiado Central, a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;
- VI – designar e dar posse aos Coordenadores de Curso; aos Coordenadores Pedagógico, de Institucional Planejamento e Desenvolvimento, e do Centro de Pós-Graduação e Extensão; e ao Secretário de Assuntos Acadêmicos, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento;
- VII – propor a admissão de pessoal docente e técnico-administrativo para contratação pela Mantenedora;
- VIII – apresentar propostas orçamentárias para apreciação e aprovação do Colegiado Central;
- IX – designar comissões para proceder aos processos disciplinares;
- X – fiscalizar o cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;
- XI – aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;
- XII – zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito do CESVALE, respondendo por abuso ou omissão;
- XIII – propor ao Colegiado Central a concessão de títulos honoríficos ou benemerência;
- XIV – conferir graus, expedir diplomas, títulos e certificados acadêmicos;
- XV – encaminhar aos órgãos competentes do CESVALE, recursos de professores, funcionários e alunos;

XVI – constituir Comissão Própria de Avaliação, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, que atenda aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;

XVII – decidir aos casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa, neste Regimento, *ad referendum* do Colegiado Central;

XVIII – autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome do CESVALE;

XIX – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da legislação em vigor.

No desenvolvimento de suas atribuições o Diretor é auxiliado pelo Coordenador Pedagógico, pelo Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e pelo Coordenador de Pós-Graduação e Extensão, designados pelo Diretor para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

O Colegiado de Curso é o órgão responsável pela coordenação didática de cada curso. Sua composição e competências estão descritas no item “Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído por professor de disciplinas profissionalizantes do curso, designado pelo Diretor.

De acordo com o Regimento do CESVALE compete ao Coordenador de Curso:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

II – representar a Coordenadoria de Curso perante as autoridades e órgãos do CESVALE;

III – elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer à Diretoria os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;

IV – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;

V – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenadoria;

VI – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito de seu curso;

VII – homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;

VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;

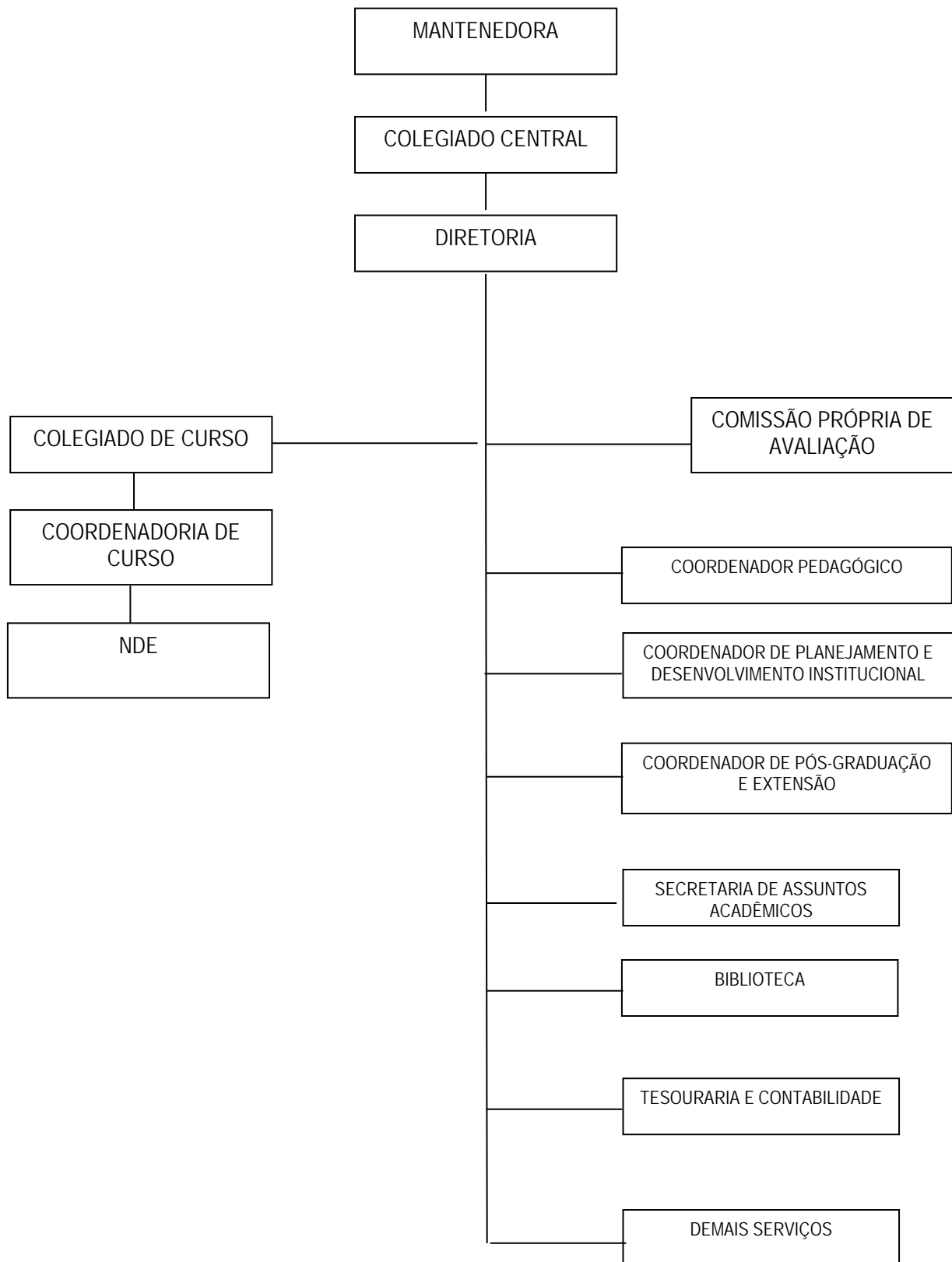
IX – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos do CESVALE;

X – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor e demais órgãos do CESVALE.



O CESVALE conta com órgãos de apoio administrativo, tais como a Secretaria de Assuntos Acadêmicos; a Biblioteca; a Tesouraria e Contabilidade e os demais serviços.

6.2. Organograma Institucional e Acadêmico



6.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição

O Colegiado Central é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa do CESVALE. De acordo com o seu Regimento, o Colegiado Central é constituído:

- I – pelo Diretor, seu presidente;
- II – pelo Diretor Acadêmico;
- III – pelo Gerente Pedagógico;
- IV – pelo Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- V – pelo Coordenador de Pós-Graduação e Extensão;
- VI – pelos Coordenadores de Curso;
- VII – por 02 (dois) representantes do corpo docente, eleito por seus pares;
- VIII – por 01 (um) representante da Comunidade;
- IX – por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado;
- X – por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares.

Os representantes do corpo docente são eleitos por seus pares, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado. O representante da Comunidade é escolhido pelo Colegiado Central dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local, com mandato de 01 (um) ano. O representante da Mantenedora tem mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado. O representante do corpo discente é eleito por seus pares, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

De acordo com o Regimento do CESVALE compete ao Colegiado Central:

- I – aprovar, na sua instância, o Regimento do CESVALE com seu respectivo anexo e alterações, submetendo-o à aprovação do órgão competente do Ministério da Educação;
- II – aprovar o Calendário Acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos do CESVALE;
- III – aprovar o plano semestral de atividades e a proposta orçamentária do CESVALE, elaborados pelo Diretor;
- IV – deliberar sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da lei;

V – apurar responsabilidades do Diretor e dos Coordenadores de Curso, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino ou deste Regimento;

VI – decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;

VII – apreciar o relatório semestral da Diretoria;

VIII – superintender e coordenar em nível superior todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo CESVALE;

IX – fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação, currículos, planos de ensino, programas de investigação científica e extensão, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;

X – decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;

XI – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;

XII – deliberar quanto à paralisação total das atividades do CESVALE;

XIII – apreciar atos do Diretor, praticados ad referendum deste colegiado;

XIV – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

O Colegiado Central do CESVALE reúne-se, ordinariamente, no início e no final de cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão.

O Colegiado de Curso é o órgão responsável pela coordenação didática de cada curso. De acordo com o Regimento do CESVALE, o Colegiado de Curso é constituído por todos docentes que ministram disciplinas de matérias distintas do currículo do curso, pelo Coordenador de Curso e por 01 (um) representante do corpo discente.

O representante do corpo discente deve ser aluno do curso, indicado por seus pares para mandato de 01 (um) ano, com direito a recondução.

O Colegiado de Curso é presidido pelo Coordenador de Curso, designado pelo Diretor, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído por professor de disciplinas profissionalizantes do curso, designado pelo Diretor.

De acordo com o Regimento do CESVALE compete ao Colegiado de Curso:

I – fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;

II – elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do poder público;

III – promover a avaliação do curso;

IV – decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;

V – colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação;

VI – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso reúne-se, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

O Regimento do CESVALE estabelece algumas normas aplicáveis ao funcionamento dos órgãos deliberativos. São elas:

I – as reuniões realizam-se no início e no final de cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão;

II – as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;

III – as reuniões de caráter solene são públicas e realizam-se com qualquer número;

IV – nas votações, são observadas as seguintes regras:

a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;

b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;

c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;

d) o presidente do colegiado participa da votação e no caso de empate, terá o voto de qualidade;

e) nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;

f) cada membro do respectivo colegiado terá direito a apenas 01 (um) voto.

V – da reunião de cada órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou início da reunião subsequente;

VI – os membros dos órgãos, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus substitutos;

VII – as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no Calendário Acadêmico, aprovado pelo colegiado, são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação, a pauta dos assuntos.

De acordo com o Regimento do CESVALE, é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade na Instituição o comparecimento dos membros dos órgãos deliberativos às reuniões de que façam parte.

6.4. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

A Secretaria de Assuntos Acadêmicos é o órgão de apoio ao qual compete centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo do CESVALE, dirigido por um Secretário, sob a orientação do Diretor.

O Secretário de Assuntos Acadêmicos tem sob sua guarda todos os livros de escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos em livros fixados pelo Regimento e pela legislação vigente.

De acordo com o Regimento do CESVALE compete ao Secretário de Assuntos Acadêmicos:

I – chefiar a Secretaria de Assuntos Acadêmicos fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos aos seus auxiliares, para o bom andamento dos serviços;

II – comparecer às reuniões do Colegiado Central, secretariando-as e lavrando as respectivas atas;

III – abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Diretor;

IV – organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou direção do CESVALE;

V – redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas;

VI – publicar, de acordo com este Regimento, o quadro de notas de aproveitamento de provas, dos exames e a relação de faltas, para o conhecimento de todos os interessados;

VII – trazer atualizados os prontuários dos alunos e professores;

VIII – organizar as informações da direção do CESVALE e exercer as demais funções que lhe forem confiadas.

O CESVALE dispõe de uma biblioteca especializada para uso do corpo docente e discente e da comunidade da região, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. A biblioteca, organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia, rege-se por regulamento próprio.

A Tesouraria e a Contabilidade são organizadas e coordenadas por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora. De acordo com o Regimento do CESVALE, compete ao Contador:

I – apresentar, para o exercício letivo, balanço das atividades financeiras do CESVALE;

II – cooperar com o Diretor na elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte.

Os serviços de manutenção, de limpeza, de portaria, de vigilância e segurança, de protocolo e expedição realizam-se sob a responsabilidade da Mantenedora e o CESVALE atua como orientador de processo, quando necessário, e como fiscalizador da execução em termos de atendimento e qualidade prestados.

6.5. Autonomia da Instituição em relação à Mantenedora

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pelo CESVALE, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do seu Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover os adequados meios de funcionamento das atividades do CESVALE colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária do CESVALE, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor. Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

O CESVALE está subordinado à Mantenedora quanto à manutenção de seus serviços e nas decisões de ordem administrativa e econômico-financeira, não sofrendo nenhuma ingerência no plano acadêmico.

6.6. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

O CESVALE mantém programas de extensão à comunidade, articulados com o ensino e a pesquisa, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas dos cursos ministrados.

Os serviços de extensão são realizados sob a forma de atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas ou privadas; participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica; promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

O CESVALE mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais da região para a realização de estágios extracurriculares.

Atualmente, o CESVALE mantém convênios com os seguintes órgãos, entidades, empresas, prefeituras: AGESPISA – Água e Esgotos do Piauí S/A; Associação dos Lojistas do Riverside Shopping; CEASA – Centrais de Abastecimento do Piauí; CEPISA – Companhia Energética do Piauí S/A; CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola; CRC – Conselho Regional de Contabilidade; CRECI – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis; Prefeitura Municipal de Teresina; Sindicato dos Lojistas do Estado do Piauí.

7. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

7.1. Formas de Acesso

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento do CESVALE, no Título IV – Do Regime Acadêmico, Capítulos II, III e IV, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 44. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§ 1º O CESVALE, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

§ 2º As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, no qual constarão os cursos ofertados com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação definindo vagas para o processo tradicional, ENEM/PROUNI e demais informações úteis.

Art. 45. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Colegiado Central.

Art. 46. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Colegiado Central.

§ 1º A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

§ 2º Na hipótese de restarem vagas, poderá realizar-se novo processo seletivo agendados, e nota do ENEM ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de curso superior, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 47. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao CESVALE, realiza-se na Secretaria de Assuntos Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, instruindo-se o requerimento com a seguinte documentação:

I – certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do Histórico Escolar;

II – prova de quitação com o Serviço Militar e obrigações eleitorais;

III – comprovante de pagamento ou de isenção da primeira mensalidade dos encargos educacionais;

IV – cópia da cédula de identidade;

V – cópia da certidão de nascimento ou casamento; e

VI – contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 21 (vinte e um) anos.

Parágrafo único. No caso de diplomado em curso de ensino superior, é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

Art. 48. A matrícula é efetuada por período letivo, admitindo-se a dependência em até 2 (duas) disciplinas.

Art. 49. A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§ 1º Ressalvado o disposto no artigo 48, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno do CESVALE.

§ 2º O requerimento da renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva mensalidade dos encargos educacionais.

Art. 50. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno sua vinculação ao CESVALE e seu direito à renovação de matrícula.

§ 1º O trancamento é concedido, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 4 (quatro) períodos letivos, incluindo aqueles em que foi concedido.

§ 2º Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.

§ 3º O aluno deve solicitar o trancamento de matrícula mediante requerimento dirigido à Diretoria do CESVALE.

Art. 51. Quando da ocorrência de vagas, o CESVALE poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo normalizado pelo Colegiado Central.

Parágrafo único. Obtida a aprovação na respectiva disciplina, poderão os estudos ser objeto de aproveitamento, segundo as disposições do presente Regimento.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 52. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, o CESVALE aceitará transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro, na época prevista no Calendário Acadêmico.

§ 1º As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da lei.

§ 2º O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação constante do artigo 47, com os programas das disciplinas cursadas no curso de origem, além do original do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.

Art. 53. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

§ 1º O requerimento de aproveitamento de estudos, respeitado o prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, deverá ser feito em formulário próprio, acompanhado de histórico escolar atualizado, e programas das disciplinas cursadas autenticados pela Instituição de origem.

§ 2º O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Colegiado de Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I – as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão reconhecidas, atribuindo-se-lhes as notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;

II – o reconhecimento a que se refere o inciso I deste artigo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;

III – a verificação, para efeito do disposto no inciso II esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado nas disciplinas;

IV – observando o disposto nos itens anteriores, será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total; e

V – o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma do CESVALE.

§ 3º A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento de componente curricular cursado, só será concedida:

I - quando corresponder a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária e do conteúdo programático do componente curricular do curso, observadas as diretrizes curriculares da área;

II - quando tiver sido cursada há, no máximo, 5 (cinco) anos anteriores ao ingresso/reingresso do interessado no CESVALE;

III - Os estudos/atividades realizados em períodos anteriores ao previsto no inciso II deste artigo poderão ser aproveitados mediante a realização de exame de conhecimento prévio, na forma disciplinada por norma específica.

§ 4º Quando dois ou mais componentes curriculares cursados forem aproveitados para um único componente curricular do curso do CESVALE, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas dos componentes curriculares considerados.

§ 5º Nos componentes curriculares não aproveitados integralmente, o CESVALE poderá exigir adaptação, observados os seguintes princípios gerais:

I – os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem superpor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;

II – a adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

III – a adaptação refere-se aos estudos feitos na graduação, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV – não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento, na forma dos incisos I e II, do § 2º deste artigo; e

V – quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na Instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

§ 6º É vetado o aproveitamento de créditos quando o discente já tiver sido reprovado em componente curricular do curso do CESVALE, objeto de aproveitamento.

Art. 54. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação do CESVALE ou de instituições congêneres, as normas referentes à transferência e, observadas as diretrizes curriculares nacionais, as normas referentes ao aproveitamento de estudos, à exceção do disposto no artigo 52, § 1º e no artigo 53, § 2º, incisos I e IV.

7.2. Programas de Apoio Psicopedagógico e Financeiro

a) Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade

São frequentes as dificuldades de aprendizagem apresentadas pela comunidade acadêmica, principalmente por aqueles alunos que advêm de um ensino médio sem estrutura satisfatória para gerir o embasamento necessário à vida acadêmica, como também é de se ressaltar que muitos alunos ingressantes no curso superior distanciam-se dos bancos escolares desde muito tempo, o que dificulta o processo ensino-aprendizagem e até mesmo os processos de relacionamento.

Desta forma, atingir metas no processo educacional torna-se, para os alunos com dificuldades de aprendizado, problemática que sugere um acompanhamento psicopedagógico, que objetiva a minimização destas dificuldades.

As instituições de ensino superior, hoje, estão preocupadas capacitar o discente a operacionalizar o conhecimento de forma a otimizar sua vida acadêmica e futura atividade profissional. Porém, nem sempre o discente consegue absorver conhecimentos básicos, como por exemplo, as técnicas de pesquisa e os conteúdos relacionados com o bom uso da Língua Portuguesa. Quando não atinge objetivos mínimos, o discente sujeita-se à repetência e também a evasão.

Na pretensão de evitar e minimizar estes problemas, o CESVALE oferece um acompanhamento que permite ao aluno tomar-se apto a descobrir técnicas de estudo capazes de afastar a frustração, buscando então, a verdadeira integração com o restante de sua classe.

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPA) apresenta a articulação entre as atividades de ensino propostas em sala de aula e a solução dos problemas encontrados pelos alunos

na execução destas atividades. Para que esta articulação se concretize são sugeridas atividades embasadas em trabalhos com dificuldades crescentes e interdisciplinares.

O NAPA do CESVALE, aliado ao atendimento cognitivo, presta o atendimento psicológico individualizado ao aluno que ocorre ao serviço. O aluno é recebido por psicólogo da Instituição, quando a situação assim requer, e a ele é conferido o devido atendimento.

É também objetivo do NAPA lidar com o aluno desinteressado, desestimulado, de forma a torná-lo mais integrado a sua turma. O NAPA tem a difícil tarefa de aplicar a esses alunos um “programa flexível e individualizado capaz de libertá-los, a fim de que possam trabalhar no seu ritmo próprio, sem receio do fracasso” (NAGEL, 1999, p. 2). Esse acompanhamento leva à maximizando do tempo do aluno.

O NAPA tem alcançado seus objetivos por meio da gestão de atividades diversificadas e individualizadas, que permitem a otimização das atividades dos alunos quando da realização de trabalhos acadêmicos solicitados pelos professores, de qualquer disciplina dos cursos de graduação do CESVALE. Para alcançar esse fim o NAPA executa a difícil tarefa de organizar atividades e ferramentas pedagógicas ajustadas às necessidades e capacidades de cada aluno. São utilizados textos, exercícios, todos com graus de dificuldades gradativas. Todas as tarefas propostas aos discentes têm por base os interesses e as possibilidades individuais, sempre no contexto interdisciplinar.

b) Programas de Apoio Financeiro

O CESVALE está cadastrado no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido. O FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. O FIES é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

O CESVALE aderiu ao Programa Universidade para Todos (ProUni), viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior. O ProUni foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

Além do FIES e do ProUni, o CESVALE oferece bolsa-auxílio ligada à monitoria; bolsas de iniciação científica e bolsas de trabalho, no caso de aproveitamento dos alunos em atividades profissionais da Instituição.

7.3. Programas de Estímulos à Permanência

7.3.1. Programa de Nivelamento

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, o CESVALE oferece cursos de nivelamento em Língua Portuguesa, Metodologia do Estudo e Matemática. Ao final do curso

é aplicada uma avaliação para verificar o aproveitamento da revisão de conteúdo e nível de satisfação com o enfrentamento da vida acadêmica.

Os cursos de nivelamento têm por objetivo revisar conteúdos necessários ao desempenho acadêmico do aluno; oportunizar o estudo de aspectos determinantes para o cotidiano da sala de aula; integrar o estudante na comunidade acadêmica; e refletir com o estudante sobre o que representa a nova vida acadêmica.

A Instituição também oferece suporte ao desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso. Dessa forma, outros conteúdos podem ser apresentados para nivelamento de acordo com as necessidades detectadas pelas Coordenadorias de Curso.

7.3.2. Programa de Acolhimento ao Ingressante

O acesso ao curso superior representa para o estudante, especialmente para os mais jovens, o primeiro contato com as novidades do mundo acadêmico. Considerando a importância desse momento, é relevante que a instituição de ensino superior promova a integração do aluno e crie ambiente que favoreça a ele assimilar a cultura e a vida desse novo ambiente.

Ciente da importância desse fato, o CESVALE criou o Programa de Acolhimento ao Ingressante, com a finalidade de apresentar a organização educacional e seu funcionamento, bem como acompanhar o acesso do aluno e sua trajetória acadêmica nos primeiros períodos.

O Programa de Acolhimento ao Ingressante tem como objetivos desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos ingressantes; integrar o aluno ingressante no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos veteranos e com as informações sobre o funcionamento do CESVALE e dos cursos, dos projetos de investigação científica e dos programas de formação continuada.

7.3.3. Atendimento Psicopedagógico

O CESVALE implantou o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade ao Discente (NAPA), conforme descrito anteriormente.

O NAPA é coordenado por um profissional com formação adequada. O atendimento é caracterizado por orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou àqueles que procuram o serviço espontaneamente.

7.3.4. Atendimento Extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelo Coordenador de Curso e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação é realizada de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de "portas abertas" onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

7.3.5. Apoio a Participação em Eventos

O CESVALE incentiva a participação dos alunos em eventos (congressos, seminários, palestras e visitas técnicas) etc., em nível regional, estadual e nacional nas áreas dos cursos por ela ministrados e envolvendo temas transversais (ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.); objetivando integrá-los com professores e pesquisadores de outras instituições de ensino superior do país.

Para tanto, o CESVALE divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais e oferece auxílio financeiro para alunos que participam na condição de expositor. Além disso, organiza, semestralmente, eventos para a socialização, pelos alunos e/ou pelos professores, dos conteúdos e resultados tratados nos eventos de que participou.

O CESVALE realiza, regularmente, atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa. São organizadas jornadas de iniciação científica relacionadas às práticas investigativas dos cursos. A iniciação científica, enquanto atividade a ser desenvolvida pelos alunos, sob orientação do docente, é um investimento que visa a contribuir para a formação de futuros investigadores. Consiste, portanto, num empreendimento que busca antecipar e melhorar a preparação de quadros científicos.

Assim sendo, o CESVALE apoia a produção discente (científica, tecnológica, cultural, técnica e artística) e divulga os trabalhos de autoria dos seus alunos.

7.4. Organização Estudantil

O corpo discente terá como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento do CESVALE.

Compete ao Diretório Acadêmico indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados do CESVALE, vedada a acumulação.

Aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

- I – são elegíveis os alunos regulares, matriculados em, pelo menos, 03 (três) disciplinas, importando a perda dessas condições em perda do mandato;
- II – o exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

7.5. Acompanhamento dos Egressos

O CESVALE mantém um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre o CESVALE e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados foi possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pelo CESVALE. Outro serviço prestado, por meio desse canal, é a divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregados sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento da Instituição. Os dados obtidos são analisados pelo Colegiado de Curso, que devem revisar o plano e programas do curso de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações do Colegiado de Curso são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e à Colegiado Central, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, o CESVALE oferece cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação.

Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o CESVALE realiza diversas ações no sentido de promover a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Nesse sentido, são realizados seminários, encontros e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. Além disso, são realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

7.6. Ouvidoria

A Ouvidoria do CESVALE é um elo entre a comunidade – acadêmica ou externa – e as instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia.

São objetivos da Ouvidoria do CESVALE:

I – assegurar a participação da comunidade no CESVALE, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;

II – reunir informações sobre diversos aspectos do CESVALE, com o fim de subsidiar o planejamento institucional.

Assim sendo, a Ouvidoria é um canal de ligação entre o CESVALE e a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania, ao permitir a participação da comunidade acadêmica e externa.

A Ouvidoria tem por objetivo facilitar o encaminhamento das demandas da comunidade aos canais administrativos competentes do CESVALE, visando contribuir para a solução de problemas e, melhoria dos serviços prestados. A Ouvidoria recebe, analisa, encaminha e responde ao cidadão/usuário suas demandas e garante o direito à informação.

A Ouvidoria atua ouvindo as reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecendo as dúvidas sobre os serviços prestados. Recebe, analisa e encaminha as manifestações aos setores responsáveis; acompanhar as providências adotadas, cobrando soluções e mantendo o cidadão/usuário informado; e responde com clareza as manifestações no menor prazo possível.

A implantação da Ouvidoria no CESVALE é considerada como peça fundamental para as soluções dos problemas enfrentados, representando uma alternativa para o público interno e externo.

8. INFRA-ESTRUTURA

8.1. Infra-Estrutura Física

As instalações físicas do CESVALE estão localizadas no seguinte endereço: Avenida Ininga, nº 1201, Shopping Center Riverside Walk, segundo piso – Teresina/PI (Unidade Shopping).

INSTALAÇÕES FÍSICAS ATUAIS		
INSTALAÇÕES	QUANTIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)
Salas de Aula	27	2.000,00
Sala da Diretoria	01	30,00
Sala de Espera	01	15,00
Sala da Secretaria de Assuntos Acadêmicos	01	40,00
Sala dos Professores	01	25,00
Salas das Coordenadorias de Curso	07	84,00
Auditório	01	80,00
Área de Circulação (Área de Lazer / Espaço Livre)	03	150,00
Biblioteca	01	200,00
Salas de Estudo	03	120,00
Laboratório de Informática	01	30,00
Núcleo de Prática Jurídica	01	60,00

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço

físico é adequado ao número de usuários projetados e para as atividades programadas. A estrutura física está adaptada para o atendimento aos portadores de necessidades especiais.

a) Salas de Aula

As salas de aula estão todas equipadas com aparelhos de ar-condicionado, ventiladores ou ar condicionado e quadro branco (acrílico). Há cadeiras para obesos e “canhotos” em todas as salas de aula. Em cada sala de aula está reservado o local para o cadeirante.

Todas as salas de aula possuem instalações com equipamentos de tecnologia e plenas condições em termos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta.

b) Instalações Administrativas

As instalações administrativas apresentam condições plenas no que se refere à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. O CESVALE possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

c) Instalações para Docentes

A sala dos professores está equipada com microcomputadores para utilização dos docentes, com acesso à Internet, e impressora. Dispõe de área de descanso e lazer, confortavelmente equipada.

d) Instalações para Coordenadorias de Curso

Há 03 (três) salas para as Coordenadorias de Curso, totalizando uma área de 30,00 m². As salas são bem dimensionadas e dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade. Há microcomputadores conectados a Internet, mesas e cadeiras, arquivos e materiais didáticos. As coordenações dispõem de uma funcionária para o atendimento de suas necessidades operacionais.

e) Auditório

O CESVALE possui 01 (um) auditório instalado em uma área de 150,00 m². O auditório dispõe de sistema de som, projeção multimídia, telão e microcomputador, destinados a conferências, palestras, seminários, etc.

f) Área de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades de Recreação e Culturais

Há área de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais, disponíveis no shopping center onde está localizado.

g) Infra-Estrutura de Alimentação e Serviços

As instalações oferecem infra-estrutura de alimentação e de serviços, com variedade e qualidade, para atender a comunidade acadêmica, disponíveis no shopping center onde está localizado.

h) Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias apresentam condições plenas em termos de espaço físico, equipamentos, sanitários modernos, adequação a normas de acessibilidade e de higiene, iluminação, ventilação e limpeza.

As instalações sanitárias são compatíveis com o número dos usuários projetado e apresentam condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço contratados pela Mantenedora.

i) Biblioteca

A biblioteca central está instalada em uma área de 150,00 m². A biblioteca conta com instalações que incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

j) Laboratórios de Informática e Específicos

O CESVALE conta com um laboratório de informática. O laboratório possui 20 microcomputadores com monitores e estabilizadores, além de impressoras. Todos os equipamentos encontram-se interligados em rede e com acesso à Internet.

A Empresa Júnior do CESVALE foi criada em 03 de outubro de 2001. O CESVALE disponibilizou toda a infra-estrutura para o seu bom funcionamento, visando proporcionar aos alunos a operacionalização dos conhecimentos teóricos; prestar serviços à sociedade a custos acessíveis possibilitando uma maior integração no mercado de trabalho; contribuir com a inserção dos futuros profissionais no mercado de trabalho e desenvolver o espírito crítico, analítico e empreendedor do aluno.

São objetivos da empresa júnior do CESVALE:

- proporcionar aos alunos as condições necessárias à aplicação prática de conhecimento teórico relativos às áreas de Administração e Ciências Contábeis;
- colocar os alunos no mercado de trabalho em caráter de treinamento para a futura profissão de administradores e contadores, com o devido acompanhamento técnico e profissional dos professores do CESVALE;
- realizar estudos, elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos de sua área de atuação;
- acompanhar a implantação das soluções indicadas aos problemas diagnosticados;
- incentivar a capacidade empreendedora dos alunos e professores do CESVALE, inserindo-os no mercado de trabalho;
- servir de instrumento para a execução do currículo do curso, especificamente no que diz respeito ao trabalho de fim de curso;

- ressaltar a capacidade técnica profissional e educacional do CESVALE na formação de recursos humanos competitivos e empreendedores.

A Empresa Júnior oferece mini-cursos de pequena duração e cursos de férias por preços simbólicos, ministrados por professores da Instituição e professores convidados, especialistas em diversas áreas. Além disso, está apta a prestar serviços dentro das seguintes áreas: Administração; Comunicação; Marketing; Recursos Humanos; Finanças; Produção; Ciências Contábeis; Organização e Métodos.

8.2. Biblioteca

8.2.1 Acervo por Área de Conhecimento

O acervo da biblioteca é constituído de material especializado, necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão da Instituição.

O acervo está instalado em local com iluminação adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintores de incêndio e sinalização bem distribuída.

a) Livros

O acervo de livros atende às necessidades dos cursos quanto à quantidade, pertinência, relevância acadêmico-científica e atualização do acervo em relação aos objetivos dos cursos.

ACERVO DE LIVROS POR ÁREA DE CONHECIMENTO		
ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE	
	TÍTULOS	EXEMPLARES
Ciências Exatas e da Terra	20	88
Ciências Humanas	33	137
Ciências Sociais Aplicadas	738	2.672
Linguística, Letras e Artes	06	38
TOTAL	797	2.935

b) Periódicos

A biblioteca conta em seu acervo com periódicos, nacionais e estrangeiros, específicos para os cursos e outros de interesse da comunidade acadêmica. Para tanto são mantidas assinaturas correntes de periódicos da área de Ciências Sociais Aplicadas, que podem ser ampliadas, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica.

Além das assinaturas de periódicos a Instituição viabiliza acesso aos periódicos disponíveis livremente no *site* da CAPES.

c) Informatização

A biblioteca está totalmente informatizada no que se refere à consulta ao acervo, aos recursos de pesquisa informatizada e ao empréstimo domiciliar. Todo o acervo está representado no sistema

informatizado utilizado pelo CESVALE.

d) Base de Dados

A biblioteca disponibiliza bases de dados (*online*, papel e CD-ROM) para pesquisa. Foram instalados em locais apropriados da biblioteca microcomputadores com acesso à Internet para consulta a bases de dados *online*.

e) Multimídia

A biblioteca disponibiliza acervo multimídia e os equipamentos necessários para a utilização deste material estão disponíveis aos usuários.

f) Jornais e Revistas

A biblioteca conta com a assinatura corrente de revistas e jornais, periódicos semanais.

8.2.2. Espaço Físico para Estudos

As instalações para estudos individuais e em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

Os usuários contam com cabines individuais que se localizam próximas ao acervo, proporcionando comodidade, facilidade de acesso. Os espaços para estudo são bem iluminados, com ventilação adequada, sem interferências sonoras além de permanentemente conservados e limpos.

As instalações para estudos em grupo possuem capacidade para grupos de 04 (quatro) ou 06 (seis) alunos. Os espaços proporcionam a reserva necessária para o tipo de atividade que neles são desenvolvidos. Por estarem inseridos no corpo da biblioteca, estão atendidos os aspectos de iluminação, ventilação, acústica e limpeza.

8.2.3. Horário de Funcionamento

A biblioteca funciona: segunda a sexta-feira das 14h às 22h e aos sábados das 10h às 18h.

8.2.4. Pessoal Técnico-Administrativo

A biblioteca está sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Biblioteconomia, além de auxiliares contratados pela Mantenedora.

8.2.5. Serviços Oferecidos

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local; empréstimo domiciliar; reserva; levantamento bibliográfico, comutação bibliográfica (COMUT); orientação quanto à normalização bibliográfica (Normas ABNT).

A consulta local na própria biblioteca pode ser feita por usuários devidamente cadastrados. O usuário tem direito a retirar quantas obras forem necessárias à sua pesquisa, ficando com a atendente, para efeito de estatística, o cartão de empréstimo do usuário e as fichas de livros ou revista.

O empréstimo de material do acervo é facultado aos alunos, professores e funcionários da Instituição, estando à disposição para consulta, nas dependências da biblioteca, ao público externo.

Cada usuário tem direito a retirar simultaneamente até 06 (seis) obras necessárias para sua pesquisa. O período de empréstimo para cada usuário é de 07 (sete) dias consecutivos, podendo ser prorrogado desde que não haja reserva. Se o material estiver em atraso, a renovação é bloqueada até o pagamento da multa.

As reservas podem ser realizadas no balcão de atendimento. Todo material emprestado pode ser reservado e, quando devolvido, fica à disposição do usuário que reservou por 24 horas. Após esse prazo, passa para outro usuário ou volta à estante.

O levantamento bibliográfico é realizado em base de dados, nacionais e estrangeiras. Pode ser solicitado por qualquer usuário da biblioteca através de preenchimento de formulário próprio.

A biblioteca disponibiliza para seus usuários o programa de comutação bibliográfica, facilitando o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico através de uma ampla rede de bibliotecas no País e no exterior.

É oferecido ainda apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos. Há um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Os funcionários da biblioteca estão capacitados para auxiliar os usuários na normalização dos trabalhos monográficos. Além disso, é disponibilizado o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um Manual da Instituição com as exigências específicas para a apresentação de trabalhos técnicos e científicos.

8.2.6. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo

A política de atualização e expansão do acervo bibliográfico adotada pela Instituição é baseada nas necessidades dos cursos mantidos pela Instituição, seguindo as indicações de aquisição de bibliografia do corpo docente e discente com base nos conteúdos programáticos dos cursos oferecidos.

Semestralmente, os professores recebem um material impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte.

Além disso, a biblioteca solicita, semestralmente, às Coordenadorias de Curso, professores e alunos, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização do acervo.

O acervo também é atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, *sites* de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

A aquisição do material bibliográfico ocorre de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros da Instituição.

Faz parte do planejamento econômico-financeiro do CESVALE a destinação de recursos em até 2% ao ano do resultado operacional, para atender as necessidades decorrentes da oferta de novos cursos, do crescimento do número de usuário e da constante atualização do acervo.

Para atender à proposta de implantação dos novos cursos, o CESVALE adquirirá a bibliografia básica e complementar dos cursos que serão implantados. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO						
ACERVO		QUANTIDADE				
		2014	2015	2016	2017	2018
Livros	Títulos	600	500	500	700	800
Periódicos		20	20	20	30	20
Base de Dados		05	05	05	08	05
Multimídia		10	10	10	60	10
Jornais e Revistas		03	03	03	10	03

8.3. Laboratórios

8.3.1. Instalações e Equipamentos Existentes

O CESVALE conta um laboratório de informática. O laboratório possui 20 microcomputadores com monitores e estabilizadores, além de impressoras. Todos os equipamentos encontram-se interligados em rede e com acesso à Internet.

Os laboratórios de informática funcionam: segunda a sexta-feira das 14h às 22h e aos sábados de 10h às 18h.

8.3.2. Recursos de Informática Disponíveis

O CESVALE dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca e nos laboratórios de informática.

8.3.3. Equipamento/Aluno

O CESVALE possui um laboratório de informática com 20 microcomputadores. Além disso, há equipamentos de informática disponíveis na biblioteca da Instituição.

Os alunos têm acesso livre aos laboratórios de informática no horário de funcionamento, exceto

quando estiver reservado para a realização de aulas práticas por algum professor da Instituição. Os alunos podem acessar os equipamentos de informática na biblioteca, sempre que o equipamento estiver disponível.

O CESVALE pretende manter a relação equipamento/aluno existente durante o período de vigência deste PDI, estando prevista a instalação de novos laboratórios de informática.

8.3.4. Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas

O CESVALE possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

As instalações administrativas estão equipadas com microcomputadores, garantindo agilidade na execução dos processos e no atendimento ao aluno.

8.4. Recursos Tecnológicos e de Audiovisuais

O CESVALE dispõe de recursos tecnológicos e de audiovisual que podem ser utilizados pelos professores e alunos, mediante agendamento prévio com o funcionário responsável pelos equipamentos, o qual é encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala conforme agenda, assim como, a desinstalar os mesmos após o uso.

RECURSOS TECNOLÓGICOS E DE AUDIOVISUAIS	
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Televisores	4
Projektor de Multimídia	28
Computadores	40
Caixa de Som Amplificada	02

8.5. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais

Para os alunos portadores de deficiência física, o CESVALE apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, o CESVALE está comprometido, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo:

máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, o CESVALE está igualmente comprometido, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, o CESVALE incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua: a) nos processos seletivos para os cursos no CESVALE; b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do CESVALE.

Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS será inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia, caso o CESVALE venha a oferecer tais cursos. Nos demais cursos superiores, LIBRAS é oferecida como disciplina curricular optativa.

O CESVALE, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

O CESVALE coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.6. Cronograma de Expansão da Infra-Estrutura para o Período de Vigência do PDI

Para expandir sua infra-estrutura física o CESVALE observa as seguintes diretrizes gerais:

- a) atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR quanto à iluminação, ventilação, refrigeração, acústica e mobiliário;
- b) atendimento aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- c) atendimento às normas de biossegurança.

Para atender a demanda gerada pelos cursos a serem implantados no período 2014/2018, o CESVALE providenciará novas salas de aula. As novas salas de aula serão bem dimensionadas, cada uma com 60,00 m² e capacidade para 50 alunos, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

Serão disponibilizadas mais salas para as Coordenadorias de Curso, cada uma com 10,00 m². Todas as salas são dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade.

Nesse período de expansão também serão ampliados o número de laboratórios de informática.

Será construído 01 (um) auditório, com 150,00 m², dotado de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade. O CESVALE providenciará a instalação de mais 02 (dois) laboratórios de informática. Cada laboratório será instalado em uma área de 60,00 m².

O CESVALE providenciará também a instalação dos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados. O planejamento desses laboratórios obedecerá às exigências do Projeto Pedagógico de cada curso quanto a equipamentos, mobiliário e materiais de consumo.

Para o curso de graduação em Psicologia será disponibilizada uma área de 150,00 m² destinada à instalação dos seguintes laboratórios específicos: Serviço de Psicologia; Laboratório de Experimentação; Laboratório de Observação do Comportamento; Salas Especiais.

A seguir é apresentado o cronograma de expansão da infra-estrutura física.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA					
INSTALAÇÕES	QUANTIDADE / ÁREA (M ²)				
	2014	2015	2016	2017	2018
Salas de Aula	01 / 60,00	01 / 60,00	01 / 60,00	01 / 60,00	01 / 60,00
Sala dos Professores	01 / 60,00	-	-	-	-
Salas das Coordenadorias de Curso	-	-	-	-	1/10
Auditórios	-	-	-	01 / 150,00	-
Laboratórios de Informática	-	-	-	-	01 / 50,00
Laboratórios específicos do curso de graduação	-	-	-	-	150,00

em Psicologia					
Núcleo de Prática Jurídica	60,00	-	-	-	-

Além das instalações necessárias para os cursos, no projeto de expansão física da Instituição está prevista a ampliação de outros espaços de uso coletivo, como as instalações sanitárias, as áreas de circulação e as áreas de convivência, sendo tais ampliações disponibilizadas no período de 2014/2018.

Os equipamentos de informática serão ampliados de forma a atender a expansão da infraestrutura física projetada para o período 2014/2018.

Nas salas das Coordenadorias de Curso serão instalados, ao total, três microcomputadores e impressoras. Na sala dos professores serão instalados 02 microcomputadores e 01 (uma) impressora. Em cada novo laboratório de informática serão instalados 20 microcomputadores e 01 (uma) impressora.

A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos equipamentos de informática.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
	2014	2015	2016	2017	2018
Microcomputador	02	05	08	10	10
Estabilizador	01	05	08	10	10
Impressora	03	02	03	02	01

A aquisição dos equipamentos de informática destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do Projeto Pedagógico de cada curso.

O CESVALE providencia a ampliação dos recursos tecnológicos e audiovisuais disponíveis. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição dos equipamentos.

CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS					
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
	2014	2015	2016	2017	2018
Televisores	00	00	02	02	02
Projetor de Multimídia	03	09	06	09	03
Aparelho Micro System	05	15	10	15	05

A aquisição dos recursos tecnológicos e audiovisual destinados aos laboratórios específicos dos cursos que serão implantados obedecerá às exigências do Projeto Pedagógico de cada curso.

PLANO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS ESPAÇOS E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PATRIMONIAL

8.7 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A manutenção e conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários do CESVALE ou por meio de contratos firmados com empresas especializadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistirão em:

- Manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- Preceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços e instalações próprias para o uso;
- Executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

8.8 AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS ESPAÇOS

São componentes da edificação a serem inspecionados periodicamente:

1 Arquitetura e Elementos de Urbanismo	
1) Arquitetura	a) Alvenarias
	b) Pinturas
	c) Revestimento de Pisos
	d) Coberturas
	e) Impermeabilizações
2) Interiores e Comunicação Visual	
3) Paisagismo	a) Adubação
	b) Podas
	c) Tratos Fitossanitários
4) Pavimentação	a) Pavimento de Concreto
	b) Pavimentos em Blocos de Concreto
	c) Pavimentos em Paralelepípedos
	d) Pavimentos Asfálticos

2 Fundações e Estruturas	
1) Estruturas Metálicas	a) Pontos de Corrosão
	b) Parafusos Frouxos
	c) Deslocamentos Excessivos
	d) Trincas em Soldas e Chapas de Base
	e) Falhas na Pintura
2) Estruturas de Concreto	a) Fissuras
	b) Pontos de Corrosão nas Armaduras
	c) Deslocamentos Excessivos
3) Estruturas de Madeira	a) Ataques de Fungos de Apodrecimento
	b) Ataques de Organismos Xilófagos
	c) Dispositivos de Ligação
	d) Contraventamentos
	e) Deslocamentos Excessivos
	f) Fissuras e Fendas
	g) Falhas na Pintura
4) Fundações	

3 Instalações Hidráulicas e Sanitárias	
1) Água Fria	a) Reservatórios
	b) Bombas Hidráulicas
	c) Válvulas e Caixas de Descarga
	c) Registros, Torneiras e Metais Sanitários
	d) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
	e) Ralos e Aparelhos Sanitários
	f) Válvulas Reguladoras de Pressão
g) Tanques Hidropneumáticos e Acessórios	

2) Água Quente	a) Bombas Hidráulicas
	b) Registros, Torneiras e Metais Sanitários
	c) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
	d) Aquecedores e Acessórios
	e) Válvulas Reguladoras de Pressão
	f) Tanques Hidropneumáticos e acessórios
3) Esgotos Sanitários	a) Poço de Recalque
	b) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
	c) Ralos e Aparelhos Sanitários
	d) Fossas Sépticas
	e) Caixas Coletoras e Caixas de Gordura
4) Águas Pluviais	a) Poço de Recalque
	b) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
	c) Ralos
	d) Calhas
	e) Caixas de Inspeção e de areia
5) Disposição de Resíduos Sólidos	a) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
	b) Incineradores

4 Instalações Elétricas e Eletrônicas

1) Instalações Elétricas	a) Subestações
	b) Isoladores e Para-raios
	c) Fios e Cabos
	d) Sistema de Distribuição
	e) Motores Elétricos
	f) Grupo de Emergência
	g) Quadros Gerais de Força e Luz
	h) Redes de Aterramento
2) Instalações Eletrônicas	a) Redes Telefônicas
	b) Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio
	c) Sistema de Sonorização
	d) Sistema de Relógios Sincronizados
	e) Sistema de Antenas Coletivas de TV e FM e TV a Cabo
	f) Sistema de Circuito Fechado de Televisão
	g) Sistema de Supervisão, Comando e Controle
	h) Sistema de Cabeamento Estruturado

5 Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio

1) Extintores de Incêndio	
2) Hidrantes e "Sprinklers"	
3) Bombas Hidráulicas	
4) Válvula de Governo e Alarme	
5) Equipamentos de Medição	

6 Instalações Mecânicas e de Utilidades

1) Elevadores	a) Inspeção e reparo ou substituição dos dispositivos de segurança e de emergência, entre os quais se ressaltam
	b) Inspeção e reparos da máquina e mecanismo de controle dos seguintes elementos
	c) Inspeção dos cabos de segurança e do regulador.
	d) Inspeção dos cabos de comando.
	e) Inspeção da armadura do carro.
	f) Inspeção das portas.
	g) Inspeção dos indicadores.
	h) Inspeções dos botões e botoeiras.
	i) Inspeção da iluminação.
	j) Inspeção de contrapesos.
	k) Inspeção do painel de comando.
2) Ar Condicionado Central	a) Sistema Frigorífico

	b) Sistema de Resfriamento de Água de
	c) Condensação
	d) Condicionador de Ar
	e) Componentes de Distribuição e Difusão de Ar
	f) Componentes do Sistema Hidráulico Bombas
	g) Elementos de Acionamento / Transmissão Motores
	h) Quadros de Força e Comando
3) Ventilação Mecânica	a) Compressores
	b) Ventiladores
	c) Filtros de ar
	d) Componentes de Distribuição e Difusão de Ar
	e) Elementos de Acionamento / Transmissão
	f) Quadros de Força e Com ando
4) Compactador de Resíduos Sólidos	
5) Gás Combustível	
6) Oxigênio	
7) Ar Comprimido	
8) Vácuo	
9) Vapor	

Além disso, no processo de avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento, o CESVALE poderá contar com a participação de consultores externos especializados para analisar suas condições e sugerir medidas de ampliação, reformulação e/ou atualização dos espaços, considerando os aspectos já citados.

Periodicamente, o CESVALE providencia uma Inspeção Predial e Parecer Técnico, vistoria onde serão determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação de uma edificação, visando orientar e/ ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

8.9 Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação

O CESVALE dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca, laboratórios de informática e laboratórios específicos.

Aos professores é oferecido acesso aos equipamentos de informática para o desenvolvimento de atividades de investigação científica e a preparação de materiais necessários ao desempenho de suas atividades acadêmicas. Na sala dos professores há microcomputadores e impressora instalados. Além disso, o corpo docente pode fazer uso dos equipamentos de informática disponibilizados na biblioteca e no laboratório de informática.

Os alunos podem acessar os equipamentos de informática na biblioteca e no laboratório de informática. Os alunos têm acesso livre ao laboratório de informática no horário de funcionamento, exceto quando estiver reservado para a realização de aulas práticas por professor do CESVALE.

O CESVALE possui laboratórios de informática com microcomputadores. Além disso, há equipamentos de informática disponíveis na biblioteca da Instituição.

O CESVALE possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet–banda larga), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

As instalações administrativas estão equipadas com microcomputadores, garantindo agilidade na execução dos processos e no atendimento ao aluno.

Foram adquiridos sistemas de informatização para o controle acadêmico (controle de notas, frequência, histórico escolar, gerenciamento de disciplinas, envio de documentos, etc.); controle financeiro acadêmico (recebimentos, emissão de boletos, controle de caixa, etc.); e gerenciamento da biblioteca.

O CESVALE dispõe de recursos tecnológicos e de audiovisual que podem ser utilizados pelos professores e alunos. Alguns recursos tecnológicos e de audiovisual já estão instalados nas dependências físicas específicas; outros podem ser utilizados mediante agendamento prévio com o funcionário responsável pelos equipamentos, o qual é encarregado de instalar os equipamentos no horário e sala conforme agenda, assim como, desinstalar os mesmos após o uso.

8.10 Plano de Expansão, Manutenção e Atualização de Equipamentos

A manutenção e atualização de equipamentos e *softwares*, dependendo de sua amplitude, também serão executadas por funcionários do CESVALE ou por meio de contratos com empresas especializadas.

A política de manutenção e atualização de equipamentos e *softwares* visa manter equipamentos em funcionamento e adequados ao uso da comunidade acadêmica; proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos equipamentos para o uso; executar procedimentos de revisão periódica nos equipamentos do CESVALE.

EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão ampliados de forma a atender a expansão da infraestrutura física projetada em função da demanda gerada pela implantação dos cursos da IES.

É de responsabilidade área de Tecnologia da Informação (TI), prover a manutenção, conservação e atualização de equipamentos e *softwares* do CESVALE. A requisição de compra de suprimentos (cabos, conectores, teclados etc.) para utilização nas dependências da IES será feita através da área de TI, bem como de softwares e equipamentos.

É de responsabilidade das coordenadorias de curso definir os *softwares* necessários para a prática educacional de seus respectivos cursos. É de responsabilidades das coordenadorias de curso fazer o levantamento das necessidades de seus cursos quanto aos suprimentos computacionais (cabos, conectores, CD-ROMS etc.) para satisfazer estas necessidades.

EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		
RECURSO	RESPONSABILIDADE	VERIFICAÇÃO
Equipamentos de Uso Institucional	Responsáveis pelos Setores, Setor de TI e Direção (considerar PDI, número de vagas, cursos ofertados, novos cursos e autoavaliação institucional)	Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição
Softwares de Uso nos Setores da IES	Responsáveis pelos Setores, Setor de TI e Direção (considerar PDI, número de vagas, cursos ofertados, novos	Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição

EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		
RECURSO	RESPONSABILIDADE	VERIFICAÇÃO
	<p>cursos e autoavaliação institucional)</p>	
<p>Equipamentos de Uso nos Cursos (Aulas) e de Laboratórios Disponibilizados aos Alunos</p>	<p>Coordenadores de Curso, Estudos do NDE, Docentes e Setor de TI (considerar PDI, PPC, Planos de Ensino, número de vagas, número de alunos e autoavaliação institucional)</p>	<p>Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição</p>
<p>Softwares de Uso nos Cursos (Aulas) e de Laboratórios Disponibilizados aos Alunos</p>	<p>Coordenadores de Curso, Estudos do NDE, Docentes e Setor de TI (considerar PDI, PPC, Planos de Ensino, número de vagas, número de alunos e autoavaliação institucional)</p>	<p>Início do semestre anterior à demanda, para solicitação de aquisição</p>

O CESVALE providenciou a ampliação dos seus equipamentos e realiza a manutenção conforme segue.

8.11 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS do CESVALE

Estratégias:

- Assegurar a estrutura necessária à concretização deste plano, tendo em consideração os procedimentos necessários.
- Contar com o corpo docente e técnico-administrativo, para conscientizar o corpo discente quanto à forma correta de utilização dos equipamentos. As normas de utilização serão disponibilizadas nas instalações e em todos os Laboratórios do CESVALE.
- Assegurar recursos financeiros compatíveis com os planos e programas decorrentes do plano.
- Assegurar a disponibilidade dos recursos humanos qualificados, de forma a garantir o cumprimento desta, definindo programas de formação e treinamento de técnicos para o nos diferentes níveis.
- Elaborar normas técnicas a serem adotadas referentes aos equipamentos, de uso comum nos diferentes setores - padronização dos procedimentos -.

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Estratégias:

- Elaborar as especificações técnicas para compra e recebimento de materiais e equipamentos.
- Elaborar especificações para os contratos, assistência técnica, compra ou transferência de equipamentos.
- Assessorar tecnicamente os usuários na definição das necessidades, características e especificações dos equipamentos.
- Estabelecer Sistemas e Planos de Manutenção de todos os equipamentos da Instituição.

COMPETÊNCIA

Compete ao setor responsável pela manutenção: planejar, coordenar, orientar, fiscalizar, acompanhar e controlar as atividades de manutenção e conservação dos equipamentos do CESVALE.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços de manutenção classificam-se em preventivos e corretivos.

A **Manutenção Preventiva** classifica-se como periódica e aperiódica.

- **Manutenção Preventiva Periódica:** caracteriza-se pela programação antecipada e periódica dos serviços. Tais periodicidades são estabelecidas em função do tempo de utilização, do regime de operação e desempenho do equipamento, do ano de fabricação do equipamento e recomendações do fabricante.

As periódicas subdividem-se em parciais e gerais.

- **Manutenção aperiódica:** São resultados de inspeções prévias, ensaios e testes que indicam anomalia no funcionamento do equipamento, necessitando correção.

A **Manutenção Corretiva** ocorre imediatamente após a falha do equipamento, objetivando recuperá-lo rapidamente.

PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO

A programação de manutenção preventiva é elaborada especificamente para cada tipo de equipamento, através de critérios específicos, registros e programa de manutenção. Todo o equipamento é inspecionado pelos critérios de inspeção parcial e inspeção geral, quando da atualização do programa de manutenção.

TIPOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

- Após aula prática

Após as aulas práticas, são feitas inspeções nos equipamentos utilizados, podendo ser diárias ou semanais dependendo da frequência da utilização do equipamento.

- Quinzenal

Trata-se de uma inspeção periódica que é realizada quinzenalmente pelo técnico responsável.

- Semestral

Trata-se de um serviço detalhado de inspeção periódica, realizado pelo técnico responsável ou técnicos específicos especialistas em equipamentos, neste caso serviço terceirizado.

As anomalias encontradas são registradas em formulário específico.

MANUTENÇÕES REALIZADAS

- Manutenção preventiva periódica;
- Manutenção preventiva aperiódica;
- Manutenção corretiva.

SERVIÇOS REALIZADOS NAS MANUTENÇÕES

Levantamento da necessidade de manutenção nos equipamentos: inspeções, manutenções periódicas, aperiódicas e corretivas nos equipamentos e instalações; ensaios elétricos nos equipamentos.

Correção de anomalias. Verificação, correção e substituição de peças de reposição e outros necessários.

VANTAGENS DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Maior vida útil do equipamento.
- Diminuir panes, quebras e paradas repentinas.
- Maior rentabilidade do equipamento.
- Aumento de eficiência de operação.
- Economia de verbas e energia.
- Soluções rápidas, redução de paradas do equipamento.
- Economiza custos de operação e manutenção corretiva.
- Ter registro técnico e econômico dos equipamentos.

MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS

Qualquer equipamento deve ser manuseado com bastante cuidado, a fim de se evitar danos.

Nunca deixe cair objetos pesados (ferramentas, parafusos etc.) dentro do equipamento.

PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS

Inspecione periodicamente o estado das superfícies e dos reparos que porventura existam.

Repare toda e qualquer área danificada, não importando suas dimensões.

Se o *plug* de algum reparo se encontrar solto ou danificado, o mesmo deverá ser substituído.

PROCEDIMENTO PARA LIMPEZA DIÁRIA DOS EQUIPAMENTOS

Limpe o equipamento (incluindo acessórios internos, que permitam limpeza). A parte externa e interna do equipamento, bem como os acessórios, deve estar livre de qualquer resíduos ou qualquer outro material contaminante.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A solicitação de manutenção de um determinado equipamento poderá ser feita por meio de envio de notificação, por meio eletrônico, à Coordenadoria do Curso, pelo responsável pelo setor ou laboratório.

- Antes de enviar o equipamento a uma empresa ou representante técnico, é importante que o técnico ou responsável pelo setor ou laboratório realize inspeção do equipamento e tente identificar a causa da falha do equipamento, independentemente do defeito acusado por um usuário. A identificação da causa será registrada em um formulário próprio e em ficha para controle de serviços externos.

- Para equipamentos sob contrato de manutenção (informação contida no histórico do equipamento), é necessário que a Coordenadoria de Curso verifique o tipo de contrato efetuado para o equipamento em questão. Se for contrato de manutenção por período determinado, deve então solicitar a presença do técnico ou solicitar à Direção enviar o equipamento para as oficinas da empresa prestadora de serviço.

- Caso o equipamento não esteja em garantia, o Coordenador de Curso deve sugerir a empresa, equipe ou o técnico que executará o serviço. É importante nessa etapa a elaboração de uma forma de registro da data de entrega do equipamento para o técnico, que servirá para o controle do tempo de reparo do equipamento. Sugere-se a utilização de uma agenda com a anotação da data prevista para a conclusão do serviço, a identificação do equipamento e o nome do técnico.

- Em vários casos, o equipamento deve ser localizado e levado para a oficina de manutenção, se necessário. Equipamentos de grande porte só podem ser consertados no local onde estão instalados.

- Durante o reparo, é possível a necessidade de substituição de peças. Cada peça substituída deve ser rigorosamente anotada no histórico do equipamento.

- Caso não seja possível o reparo do equipamento, caberá à Coordenadoria de Curso solicitar à Diretoria aquisição de um novo equipamento.

9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

9.1 Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão

PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

INTRODUÇÃO

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional do CESVALE foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), em atendimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e à Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004.

No contexto do SINAES, a auto-avaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para o CESVALE, a auto-avaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de auto-avaliação, o CESVALE assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- a) Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
- b) Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- c) Respeito à identidade da Instituição, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
- d) Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- e) Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, são pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes do CESVALE em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados; avaliação externa – os resultados da auto-avaliação serão submetidos ao olhar externo de especialistas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A auto-avaliação tem por objetivos gerais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando à melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;
- Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

ETAPAS DA AUTO-AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação do CESVALE será desenvolvido em 03 (três) etapas, conforme sugerido no documento do INEP: "Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições".

A primeira etapa consiste na Preparação do Projeto de Auto-Avaliação, a segunda no seu Desenvolvimento e a terceira na Consolidação.

1ª Etapa: Preparação

CONSTITUIÇÃO DA CPA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, o CESVALE constituiu a Comissão Própria de Avaliação com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto-avaliação do CESVALE. Possui autonomia em relação aos órgãos colegiados existentes na Instituição.

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos

representados.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA foram objeto de regulamentação própria.

Os representantes foram escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros são consultados os agentes participantes do processo.

PLANEJAMENTO

Após a constituição da CPA, foi iniciada a fase de planejamento do Projeto de Auto-Avaliação Institucional, que compreende a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário deve contemplar os prazos para execução das ações principais e as datas de eventos (reuniões, seminários, etc.), observando igualmente os prazos estabelecidos pela Portaria MEC nº 2.051/04, que regulamenta o SINAES.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, levou em conta as características da Instituição e seu porte.

SENSIBILIZAÇÃO

O CESVALE busca, no processo de auto-avaliação, a sensibilização e o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de interlocução.

A sensibilização tem caráter permanente, sendo realizada tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre haverá novos elementos iniciando sua participação no processo: sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

O CESVALE busca obter a mais ampla e efetiva participação de todos os segmentos da comunidade interna e, se possível, também a colaboração de membros externos, como ex-alunos e representantes dos setores sociais mais diretamente envolvidos com a Instituição.

2ª Etapa: Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de auto-avaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Realização de reuniões ou debates de sensibilização;
- Sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas destas reuniões;
- Realização de seminários internos para apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da Instituição, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;
- Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos

da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão; etc.);

- Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;
- Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- Definição de formato do relatório de auto-avaliação;
- Implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- Elaboração de relatórios;
- Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa: Consolidação

A consolidação consiste na elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla também a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da Instituição.

O relatório final de avaliação deve expressar o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto-avaliação. A CPA deve incorporar, quando estiverem disponíveis, os resultados da avaliação de cursos e de desempenho de estudantes.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório deve apresentar sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

A divulgação, como continuidade do processo de auto-avaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, podem ser utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação deve propiciar, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Ao final do processo de auto-avaliação é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permite planejar ações futuras. O balanço crítico permite a revisão do Projeto de Auto-Avaliação Institucional, assim como o re-planejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação.

Deste modo, o processo de avaliação proporciona não só o auto-conhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a Instituição, como é um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, serão objetos de avaliação 10 dimensões, a saber:

- Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade;
- Dimensão 5: Políticas de Pessoal;
- Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição;
- Dimensão 7: Infra-Estrutura Física;
- Dimensão 8: Planejamento e Avaliação;
- Dimensão 9: Políticas de Atendimento aos Estudantes;
- Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.

Estas 10 dimensões estão agrupadas em cinco eixos de avaliação, que orientam a elaboração do Relatório de Avaliação..

INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Os instrumentos de avaliação interna são desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das 10 dimensões contidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004. Esses instrumentos contemplam abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, a serem atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resulta dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão de avaliação. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes do CESVALE e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as 10 dimensões propostas; questionários para análise do tipo *survey*, com todos os membros da Instituição; grupos focais; pesquisa *online*, análise documental e observação, e etc.

FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Inicialmente, se procede a coleta dos dados e informações necessárias ao trabalho. A coleta é direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes são cuidadosamente

criticados a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

O tratamento dos dados e informações consiste no processamento destes dados obtidos e na sua disposição mediante critérios de classificação manual e/ou eletrônica. Os dados são apresentados sob forma de tabelas e gráficos, para tornar mais fácil o seu exame assim como do objeto de tratamento estatístico.

Após a apresentação dos dados são calculadas as medidas típicas convenientes para proceder à análise dos resultados obtidos, através de métodos estatísticos; e obter dessa análise os resultados que permitiram concluir e realizar previsões a cerca dos itens avaliados. O relato das conclusões, de modo que sejam facilmente entendidas por quem as for usar na tomada de decisões, como todo o trabalho de auto-avaliação é de responsabilidade da CPA.

Por meio de sondagem, de coleta de dados e de recenseamento de opiniões, pode-se conhecer a realidade institucional, o corpo social, os recursos financeiros disponíveis, a qualidade da infra-estrutura e as expectativas da comunidade sobre a Instituição e desta com a comunidade, para rever suas metas, seus objetivos com maior possibilidade de serem alcançados a curto, médio ou longo prazo.

O tratamento dos dados é realizado então por métodos estatísticos e os resultados são sistematizados para maior compreensão e utilização mais adequada.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da Instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação deve ser realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da auto-avaliação, considerando todas as suas etapas, tem uma periodicidade de anual.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão é definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas as instruções da Lei nº 10.861/2004, da Portaria MEC nº 2.051/2004, e dos documentos "Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições" e "Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições". A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, devem ser avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promove a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto-avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

9.2 Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, o CESVALE constituiu a Comissão Própria de Avaliação com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto-avaliação do CESVALE.

A auto-avaliação, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo), além de representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados. Por outro lado, os grupos de trabalho que venham a ser constituídos para estudarem problemas específicos no contexto da avaliação, devem contar também, sempre com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa é também verificada em todas as etapas da auto-avaliação.

Na etapa de preparação, o planejamento é discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. A auto-avaliação exige o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.

Na etapa de desenvolvimento, é definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na auto-avaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participa mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Os resultados organizados são discutidos com a comunidade. Na etapa de consolidação, a divulgação possibilita a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

9.3 Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional do CESVALE disponibiliza indicadores para a revisão de ações e redirecionamento das estratégias de atuação da Instituição. Ele é uma ferramenta para o planejamento e gestão institucional, instrumento este de acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico e do processo sistemático de informações à sociedade.

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento do projeto acadêmico e sócio-político da Instituição, garantindo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, é realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de avaliação.

Os relatórios gerados servem para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas

das situações positivas e negativas, assumindo assim a direção efetiva de sua gestão política, acadêmica e científica. Os resultados, portanto, também servem de base para revisar o planejamento do PDI, bem como os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

O conhecimento das estratégias adequadas norteia as decisões no sentido de disseminá-las, generalizando o sucesso. Por outro lado, as formas de ação que não apresentam resultados satisfatórios são modificadas, buscando-se alternativas para introdução de novos caminhos.

Uma vez que o trabalho tem como objetivo apontar os pontos fortes e fracos da Instituição, permitindo alterações favoráveis, os resultados obtidos são cuidadosamente analisados, especialmente, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Os resultados do processo de auto-avaliação são encaminhados à instância superior da IES, a quem compete a (re)definição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiam as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

O conhecimento, gerado pelo processo de auto-avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, aos avaliadores externos e a sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazo, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas que comprometam a Instituição para o futuro.

10. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pelo CESVALE, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do seu Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover os adequados meios de funcionamento das atividades do CESVALE colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora reserva-se a administração orçamentária do CESVALE, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor.

Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas. Além disso, dependem de aprovação prévia da Mantenedora, por implicarem em alteração de despesas ou receitas:

I – aceitação de legados, doações e heranças, com ou sem ônus;

II – criação, ampliação, incorporação, desmembramento, fusão, suspensão e fechamento de cursos, habilitações, órgãos administrativos ou acadêmicos e o aumento, redistribuição ou redução de vagas;

III – aprovação do orçamento anual do CESVALE, assim como sua alteração;

IV – aprovação dos planos de carreira docente, de cargos e salários do pessoal técnico-administrativo e de capacitação ou desenvolvimento de recursos humanos;

V – acordos salariais ou que contenham cláusulas de direitos e deveres para as partes envolvidas;

VI – contratação e dispensa de pessoal;

VII – aprovação de regulamento financeiro ou contrato de prestação de serviços a vigorar no CESVALE, para seus usuários.

Os recursos financeiros da Instituição são provenientes de:

- a) dotações financeiras da Mantenedora;
- b) mensalidades, anuidades, taxas, contribuições ou emolumentos cobrados dos alunos;
- c) renda de bens e da aplicação de valores patrimoniais.

Os recursos gerados ou obtidos pela Instituição são aplicados na consecução dos seus objetivos.

A gestão econômico-financeira do CESVALE realiza-se pelo estabelecimento de estratégias que possibilitam à Instituição saldar os compromissos assumidos, em decorrência de investimentos necessários, em plena sintonia com a estabilidade de funcionamento, quer acadêmico, quer administrativo e ainda permitam o crescimento da Instituição. Dentre as estratégias adotadas destacam-se:

- Buscar a auto-sustentabilidade econômico-financeira em cada unidade de serviço;
- Organizar todos os bens móveis e imóveis do CESVALE de forma racional, catalogando, codificando, avaliando e inserindo todo o patrimônio no sistema de gestão;
- Providenciar a documentação que garanta o uso, posse e domínio dos bens patrimoniais da Instituição, conforme prevê legislação pertinente;
- Sistematizar o acompanhamento do desempenho de cada unidade de serviço através dos registros contábeis e gerenciais disponibilizados na gestão da Instituição;
- Buscar a melhoria contínua do sistema de custos;
- Realizar o rateio de todos os custos gerais da Instituição, de forma automática, com base em critérios a serem estabelecidos pela Mantenedora;
- Desenvolver a mentalidade de comprometimento com os resultados;
- Buscar financiamentos através de avançados sistemas de engenharia financeira.

10.2. Planos de Investimentos

No período 2014/2018, o CESVALE implantará novos cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu*. Dessa forma, os investimentos previstos estão relacionados à ampliação da infra-estrutura física e acadêmica da Instituição para atender as propostas de implantação desses cursos assim como dos cursos que já estão em funcionamento, conforme apresentado no Capítulo “7. Infra-Estrutura” deste PDI.

Nesse período, está prevista a construção de salas de aula, salas para as Coordenadorias de Curso, salas de professores, auditórios, laboratórios de informática e laboratórios específicos dos cursos que serão implantados.

Além das instalações necessárias para os cursos, no projeto de expansão física da Instituição está prevista a ampliação de outros espaços de uso coletivo, como as instalações sanitárias, as áreas de circulação e as áreas de convivência, sendo tais ampliações disponibilizadas no período de 2014/2018.

Os investimentos também estão direcionados para a aquisição do acervo específico dos novos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos tecnológicos e de audiovisual.

O CESVALE previu ainda recursos para investimento na capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, nas políticas de investigação científica e extensão, e na avaliação institucional.

Na previsão orçamentária apresentada no item “Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (5 anos)” deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento, no período 2014/2018.

10.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (5 anos)

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS

DESPESAS Discriminação	Valor (R\$)				
	2014	2015	2016	2017	2018
Acervo Bibliográfico	22.444,91	91.891,93	183.783,86	196.673,68	196.673,68
Aluguel	-	-	-	-	-
Encargos	1.476.690,50	3.862.113,62	5.963.557,80	5.338.804,13	7.440.248,30
Equipamentos	243.509,00	636.869,69	983.401,73	880.378,69	1.226.910,73
Eventos	69.868,22	182.732,26	282.160,11	252.600,48	352.028,32
Investimento (compra de Imóvel)	-	-	-	-	-
Manutenção	4.588,36	458.340,67	707.731,92	633.588,57	882.979,82
Mobiliário	37.967,16	99.298,72	153.328,91	137.265,88	191.296,07
Pagamento de Pessoal					
Administrativo	997.027,91	1.826.058,45	2.819.649,08	2.524.257,27	3.517.847,90
Pagamento de Professores	3.337.390,36	6.391.204,58	9.868.771,78	8.834.900,45	12.312.467,64
Investigação científica e Extensão	1.281,67	51.830,86	103.661,73	104.225,07	104.225,07
Treinamento	76.716,50	203.261,68	313.859,95	280.979,38	391.577,65
TOTAL	6.268.485,79	13.803.602,47	21.379.906,85	19.183.673,60	26.616.255,18

RECEITAS					
	Valor (R\$)				
Discriminação	2014	2015	2016	2017	2018
Anuidade/Mensalidade	6.240.000,00	16.320.000,00	25.200.000,00	22.560.000,00	31.440.000,00
Bolsas (-)	(156.000,00)	(408.000,00)	(630.000,00)	(564.000,00)	(786.000,00)
Diversos	420.389,83	1.099.481,10	1.697.728,18	1.519.870,94	2.118.118,01
Financiamentos	298.777,50	781.418,08	1.206.601,44	1.080.195,58	1.505.378,94
Inadimplência(-)	(936.000,00)	(2.448.000,00)	(3.780.000,00)	(3.384.000,00)	(4.716.000,00)
Serviços	22.820,86	59.685,33	92.161,17	82.506,19	114.982,03
Taxas	15.621,16	40.855,35	63.085,46	56.476,51	78.706,63
TOTAL	6.981.988,19	18.260.584,51	28.196.490,79	25.242.572,70	35.178.478,98
RESULTADOS	713.502,40	4.456.982,04	6.816.583,93	6.058.899,11	8.562.223,80